



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº **81** /2015-GAG

Brasília, 30 de abril de 2015.

**L I D O**  
Em, 5 15 /2015  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial - Brasília Sustentável II e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

A Sua Excelência a Senhora  
**Deputada CELINA LEÃO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 421 /2015

### PROJETO DE LEI Nº (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

*Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial - Brasília Sustentável II e dá outras providências.*

#### **A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento adicional do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Programa Brasília Sustentável II, no montante de até US\$ 100,000,000.00.

*Parágrafo único.* A operação de crédito pode ser contratada em modalidade que permita a conversão de taxas de juros e a alteração da moeda contratual.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, I, "a" e "b" e II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como a oferecer outras garantias em direito admitidas.

**Art. 3º** O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para pagar as parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
N.º 09 /2015-GAB/SEPLAG

Brasília, 23 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto a Vossa Excelência o presente projeto de lei que tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiar a implantação do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Programa Brasília Sustentável II, que visa a assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e da Região Metropolitana de Brasília através da gestão dos resíduos sólidos, com a promoção da melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do seu território.

O programa em questão é de suma importância para a população do Distrito Federal, pois permitirá a implementação de um conjunto de ações que visam à proteção e melhoria da qualidade dos recursos hídricos, com efeito direto na qualidade de vida da população, especialmente das áreas do Condomínio Pôr do Sol, bem como na gestão sustentável do território, com o consequente fortalecimento institucional dos órgãos da administração pública do Distrito Federal.

O Programa Brasília Sustentável II está fundamentado na preocupação com a crescente ameaça de escassez dos recursos hídricos decorrente de fatores climatológicos, como também da ação humana, que tem contribuído significativamente para a degradação da qualidade desses recursos e, conseqüentemente, para a redução da disponibilidade hídrica para uso humano. Daí a necessidade de ações governamentais com objetivos claros voltados para proteção e melhoria da qualidade dos recursos hídricos.

O Programa Brasília Sustentável II tem um custo estimado em US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), sendo US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) a serem financiados pelo Banco

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador do Distrito Federal  
**NESTA**

Interamericano de Desenvolvimento-BID e US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) correspondentes à contrapartida a ser ofertada pelo Distrito Federal.

Configuram aportes locais os recursos ordinários constantes do Orçamento Fiscal e de Investimentos do GDF, consignados nos orçamentos da ADASA, NOVACAP, SEGETH e da CAESB, que poderão incluir operações de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil e /ou BNDES com o Distrito Federal, dentre outros.

O Programa Brasília Sustentável II foi inserido no Plano Plurianual do Distrito Federal (Lei nº 4.742 de 29/12/2011). A implementação e a consolidação das ações do referido Programa ocorrerão a partir da aprovação do financiamento e seu orçamento, a ser executado no período de 5 (cinco) anos.

No projeto de lei, propõe-se seja autorizada a transposição das dotações orçamentárias e programas de trabalho inicialmente alocados na Lei Orçamentária Anual vigente na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, à qual caberá, doravante, a gestão e execução da operação de crédito em comento.

Por todo o exposto, é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida à tramitação do projeto de lei em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a importância do Programa para a preservação dos recursos hídricos, bem como a necessidade de observância dos diversos prazos que envolvem a contratação da operação de crédito.

Na oportunidade, submeto à superior consideração de Vossa Excelência a minuta da proposta em epígrafe.

Respeitosamente,



**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**

Secretária de Estado



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**PERÍODO 2014-2016  
(12ª REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97  
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 68/99  
CONTRATO Nº 003/99 STN/COAFI, DE 29/07/99  
ENTRE A UNIÃO E O DISTRITO FEDERAL**

**BRASÍLIA -DF, 10 DE dezembro DE 2014**

## **PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL**

### **APRESENTAÇÃO**

1. Este documento apresenta a 12ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Distrito Federal (DF), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 68/99. O Programa dá cumprimento ao disposto na cláusula décima quinta do referido Contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2014 a 2016.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Distrito Federal; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Distrito Federal; na seção 3 são apresentados metas e compromissos estabelecidos pelo Distrito Federal em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e, quando necessário, ações; na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:
  - Anexo I – Planilha Gerencial;
  - Anexo II – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
  - Anexo III – Demonstrativo da Receita Líquida Real;
  - Anexo IV – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
  - Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
  - Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Distrito Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
  - Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Distrito Federal.

## **1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL**

4. Em 2013, o resultado primário do Distrito Federal foi de R\$ 946 milhões negativos, dentro da meta estabelecida do Programa, também negativa em R\$ 1.038 milhões.
5. O desempenho financeiro fiscal no ano de 2013, somado à diferença das receitas financeiras e os juros pagos pelos serviços da dívida (R\$ 23 milhões), gerou, em 2013, uma necessidade de financiamento de R\$ 889 milhões.
6. Observa-se, ainda, que pelo sexto ano consecutivo desde a assinatura do Programa, os juros líquidos (diferença entre a receita financeira e o pagamento dos juros da dívida) apresentaram-se negativos, com resultado de R\$ 23 milhões em 2013:
7. A receita bruta do DF alcançou em 2013 o montante de R\$ 14,9 bilhões (R\$ 13,7 bilhões em 2012 e R\$ 12,0 bilhões em 2011), um acréscimo nominal de 8,9%, em relação ao ano anterior, desconsideradas as receitas previdenciárias.
8. As receitas próprias do DF atingiram o montante de R\$ 10.818 milhões, ao final do exercício de 2013 (R\$ 9.496 milhões em 2012 e R\$ 8.649 milhões em 2011), superando em R\$ 1.322 milhões as receitas arrecadadas no ano anterior, com crescimento nominal de 13,92%. Dentro desse valor destaca-se a receita de origem tributária, que totalizou R\$ 9.279 milhões.
9. Em relação aos impostos, destaca-se o ISS, que ao final de 2013, arrecadou R\$ 1.239 milhões, superior a meta prevista em R\$ 110 milhões, entre outras razões, ao crescimento da arrecadação na modalidade normal, bem como à inflação dos serviços com expansão acima da média.
10. Em 2013, as receitas próprias não tributárias mantiveram participação de 14,2% no grupo das receitas próprias arrecadadas no Distrito Federal. Destacam-se as receitas de Serviços que totalizaram R\$ 411 milhões em 2013. Desse total, R\$ 149 milhões arrecadados com Serviços de Transportes (R\$ 114 milhões em 2012 e R\$ 99 milhões em 2011) e R\$ 216 milhões advindos das receitas com Serviços de Trânsito (R\$ 182 milhões em 2012 e R\$ 164 milhões em 2011).
11. Já outras receitas correntes, em 2013, foram de R\$ 836 milhões, desse total destaca-se a receita de dívida ativa que totalizou R\$ 358 milhões e multas/juros de mora R\$ 340 milhões.
12. As receitas de operações de crédito somaram R\$ 190 milhões em 2013 (R\$ 213 milhões em 2012 e R\$ 153 milhões em 2011). Já a receita de alienação de bens foi de R\$ 9 milhões (R\$ 13 milhões em 2012 e R\$ 28 milhões em 2011).
13. As despesas não financeiras totalizaram R\$ 15,8 bilhões em 2013, ante R\$ 14,1 bilhões em 2012, superando o ano anterior em R\$ 1,7 bilhão. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao acréscimo das despesas com pessoal e encargos (R\$ 662 milhões), bem como ao aumento de R\$ 876 milhões em outras despesas correntes.
14. Mesmo com um aumento em relação ao exercício anterior, as despesas de pessoal se mantiveram inferiores ao limite previsto de 60,00% da Receita Corrente Líquida, ficando em 51,51% desta última. Ressalte-se que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como suas correspondentes despesas, não fazem parte do Programa.
15. Em 2013, foram repassados ao FCDF o valor de R\$ 10.695 milhões, para a organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar, e assistência financeira à Saúde e Educação.
16. Desde 2009 o DF passou a capitalizar recursos para promover as futuras aposentadorias e pensões a partir da segregação da massa de servidores, de forma que os benefícios daqueles admitidos a partir de 01/01/07 não mais dependam dos recursos do tesouro distrital, haja vista a institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.

17. As despesas de investimentos apresentaram variação positiva no período (R\$ 1.763 milhões em 2013 e R\$ 1.532 milhões em 2012). Do total investido em 2013, as despesas efetuadas com fontes de recursos contratados por operações de crédito apresentaram o montante de R\$ 195 milhões, contra R\$ 28 milhões de 2012 e R\$ 122 milhões em 2011. As inversões financeiras alcançaram R\$ 276 milhões no exercício.
18. Ao final de 2013, a Dívida Financeira do Distrito Federal atingiu o montante de R\$ 2,9 bilhões, ante 2,7 bilhões de 2012, sendo R\$ 2,2 bilhões de contratos internos e R\$ 700 milhões de recursos externos. Do montante da Dívida Interna, R\$ 1,2 bilhão refere-se à dívida renegociada com o Governo Federal no âmbito da Lei 9.496/97.
19. Uma das razões para o aumento da dívida em 2013 foi a variação dos indexadores e moeda contratual, ocasionando uma atualização do saldo devedor pela correção monetária e cambial de cada contrato. Neste contexto, o crescimento da dívida interna está diretamente relacionado à elevação do IGP-DI no decorrer do ano (+5,5278%), sendo este o indexador do contrato de refinanciamento com a União (Lei nº 9.496/97), que tem grande representatividade no total da dívida consolidada por credor (43,51%).
20. Outro motivo que ocasionou o aumento da dívida diz respeito ao volume de liberações ocorridas no ano. Os contratos vinculados à Caixa Econômica Federal – CAIXA totalizaram R\$ 181 milhões. No caso da Dívida Externa, ocorreram liberações nos contratos do Programa Transporte Urbano no valor de R\$ 5 milhões, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e no Programa de Modernização da gestão pública do DF (SWAPP), no valor de R\$ 4 milhões, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
21. Ressalta-se, no entanto, que no exercício de 2013 a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real foi de 0,22 (0,23 em 2012 e 0,24 em 2011). A redução dessa relação ocorreu mesmo com o acréscimo nos estoques da Dívida Interna e Externa, haja vista o crescimento da Receita Líquida Real do DF no exercício, aliado à regularidade das amortizações do saldo devedor pelo DF.
22. Ainda cabe ressaltar que no ano de 2013 foram assinados dois novos contratos, um com a Caixa Econômica Federal e outro com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para financiar a Implantação do Sistema de Transporte de Passageiros – Eixo Oeste e o Programa PROINVESTE, respectivamente.
23. Dentre as medidas voltadas para a implementação de políticas públicas destaca-se o esforço do Governo do Distrito Federal na contratação de Parcerias Público-Privadas. Nesse contexto, há três PPPs contratadas: Jardim Mangueiral, Centro Administrativo e Centro de Gestão Integrada. Ainda cabe destacar que o DF encontra-se dentro do limite de despesas com PPPs, em relação à Receita Corrente Líquida. Além disso, esse limite é observado nas projeções para novas contratações.

*e*

## **2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA**

24. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Distrito Federal com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Distrito Federal em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o contrato, o ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia do Distrito Federal voltada à obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar cobertura do serviço da dívida sem acúmulo de atrasos / deficiências.
25. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Distrito Federal são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Distrito Federal dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos e da implementação das ações, definidos na seção 3 deste documento.

### **3. METAS OU COMPROMISSOS**

#### **META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL**

26. A meta 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, é a manutenção da dívida financeira total do Distrito Federal (D) em valor não superior ao de sua receita líquida real (RLR) anual, enquanto o Distrito Federal não liquidar o referido refinanciamento.
27. Os índices referentes à relação D/RLR são apresentados no Anexo IV da seguinte forma: o inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Distrito Federal, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2013; o superior considera também os valores correspondentes ao ingresso das receitas de operações de crédito a contratar referidas no Anexo V e os efeitos financeiros delas decorrentes. A consideração de operações de crédito a contratar no índice superior não significa anuência prévia da STN, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

#### **META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO**

<b>RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES</b>		
2014	2015	2016
- 430	- 1.173	- 1.334

28. A meta 2 do Programa é não ultrapassar os déficits primários acima especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Distrito Federal se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Distrito Federal se compromete a não gerar atrasos / deficiências em cada exercício do triênio.

#### **META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO**

<b>DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %</b>		
2014	2015	2016
60,00	60,00	60,00

29. A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida (RCL), segundo os conceitos expressos no TET. Conforme o Anexo I, as projeções de comprometimento da RCL com despesas de pessoal serão de 51,97%, 52,98% e 53,80% em 2014, 2015 e 2016, respectivamente.
30. Caso esses percentuais sejam ultrapassados, mesmo que inferiores a 60,00% da RCL, o Distrito Federal buscará os ajustes pertinentes nas demais despesas e nas receitas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

31. Para efeito de cálculos desses indicadores, foram desconsideradas as previsões de despesas custeadas com o FCDF.
32. Para o período de 2014-2016, em relação à Política de Gestão de Pessoas, o Governo do Distrito Federal, terá como prioridade a consecução de quatro principais projetos:
- implantação de Novo Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas;
  - diagnóstico das Carreiras do GDF;
  - implantação do Sistema de Gestão de Pessoas;
  - controle da Qualidade dos Gastos com Pessoal; e
  - regulamentação da Lei Complementar nº 840/2011 (Regime Jurídico).

#### **META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA**

<b>RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES</b>		
2014	2015	2016
12.006	13.256	14.412

33. A meta 4 do Programa é alcançar os montantes de receitas de arrecadação própria indicados acima. Os valores estão expressos a preços correntes e consideram as projeções distritais para as receitas discriminadas no TET.
34. Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, o Distrito Federal deverá:
- consolidar as atividades de monitoramento;
  - dar continuidade do Malha-DF, com vistas à correção espontânea de eventuais divergências identificadas;
  - realizar expedição permanente de ordens de serviços às equipes de auditoria para execução de ações fiscais, com perspectiva de constituição de crédito tributário; e
  - implantar o Núcleo de Controle de Operações Estaduais e do Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito.

#### **META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

35. A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:
- a. manter no âmbito do Poder Executivo Distrital, estrutura técnico-institucional na Secretaria de Estado de Fazenda, para observância das normas referentes ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MCASP e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
  - b. aprimorar o sistema de custos que:
    - I - permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão;
    - II - permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública distrital; e
    - III - forneça informação comparável com outras unidades da federação.

- c. limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 41,97% em 2014, 43,51% em 2015 e 42,63% em 2016, conforme o Anexo I;
- d. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- e. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Decreto nº 33.370/2011 (define a nova estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda);
- f. manter atualizados o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), na Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com os normativos vigentes;
- g. encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
- h. divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS**

<b>DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %</b>		
2014	2015	2016
15,26	17,96	17,89


- 36. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos e inversões aos percentuais da RLR indicados acima.
- 37. Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Distrito Federal buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

@

#### **4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS**

38. Durante a vigência do Contrato, o Programa será elaborado para o período de três anos e terá caráter rotativo, devendo o Distrito Federal manter interlocução com a STN por meio de, entre outros:
- a. missões técnicas da STN; e
  - b. remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.
39. A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente. Até o dia 31 de maio de cada ano, o Distrito Federal encaminhará à STN Relatório do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas. Após essa data, havendo indicações, decorrentes do processamento do conjunto de informações encaminhadas, de que houve o descumprimento das metas 1 ou 2 do Programa, o Distrito Federal terá sua adimplência suspensa em relação às metas e aos compromissos do Programa. Em 2015, o Distrito Federal poderá manifestar interesse em não revisar o Programa. Caso a opção seja pela revisão, deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2015-2017, devendo-se iniciar as negociações pertinentes entre as partes. Se até 31 de outubro não for concluída a revisão do Programa, entende-se que há plena concordância das partes com a manutenção do Programa vigente.
40. Em 2016, o Distrito Federal deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2016-2018. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Distrito Federal. O Distrito Federal entende que a não revisão do Programa em 2016 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
41. O Distrito Federal entende que o não cumprimento das metas e compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula vigésima sexta, incluída no Contrato pela cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato, firmado sob a égide da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
42. O Distrito Federal autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
43. Este é o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal que o Governador do Distrito Federal subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97. O comprometimento com as metas e compromissos considerados neste Programa não desobriga o Distrito Federal de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Brasília-DF, 10 de *dezembro* de 2014.

  
AGNELO QUEIROZ  
Governador do Distrito Federal

*e*





Vinicius Cortes &lt;vinicius.cortes.adv@gmail.com&gt;

## Programa Brasília Sustentável II - Condições Financeiras Padrão do Empréstimo do BID

1 mensagem

Márcia Cristina de Jesus Silva <marcia.silva@seplag.df.gov.br> 5 de maio de 2015 13:03  
Para: "vinicius.cortes.adv@gmail.com" <vinicius.cortes.adv@gmail.com>, "cristinaguerra24@gmail.com" <cristinaguerra24@gmail.com>, "sergiolsn@gmail.com" <sergiolsn@gmail.com>  
Cc: José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Junior <jose.fernandes@seplag.df.gov.br>, Vladimir Eugênio Pascoal Campelo <vladimir.campelo@seplag.df.gov.br>

Encaminho abaixo as condições financeiras de um empréstimo padrão de investimento do BID:

Modalidade Financeira: Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF)

Prazo de Carência: 5,5 anos (66 meses)

Prazo de amortização: 25 anos (inclui o prazo de carência)

Vida Média Ponderada do Empréstimo: 15,25 anos

Prazo de desembolso dos recursos do empréstimo: 5 anos (60 meses)


Comissão de Crédito sobre o montante ainda não desembolsado dos recursos do empréstimo: no percentual que o Banco determine periodicamente, o qual equivale atualmente a 0,25%. Essa comissão passa a ser devida a partir de 60 dias após a data de assinatura do contrato de empréstimo.

Favor notar que essas condições financeiras equivalem a um empréstimo padrão do Mecanismo de Financiamento Flexível. Assim, com relação ao Programa Brasília Sustentável, as condições financeiras ainda serão discutidas durante a missão dessa semana.

Fico à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Abs,

Cristina Celeste



Sérgio Luiz da Silva Nogueira  
Subsecretário de Relações Legislativas  
SERIS



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL**

**NOTA TÉCNICA nº 05/2015 - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO**

**INTERESSADO:** Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ASSUNTO:** Parecer técnico com a finalidade de subsidiar a Câmara Legislativa do Distrito Federal, com informações sobre a observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal nas suas Resoluções nº 40 e 43 de 20 e 21/12/2001, para a obtenção de recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o Programa Brasília Sustentável II.

**LIMITES DE ENDIVIDAMENTO**

Em referência à análise do cumprimento dos limites, o Distrito Federal, Estados e Municípios submetem-se aos ditames das Resoluções 40 e 43 do Senado Federal de 20 e 21/12/2001, respectivamente. Estes normativos dispõem sobre o limite global para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, sobre as operações de crédito interno e externo, concessão de garantias, bem como limites e condições para autorização e formalização de pedidos de contratação de operações de crédito. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal (RGF) pelos titulares dos Poderes e órgãos. Assim, o atual relatório é dezembro de 2014. Para a análise dos referidos limites faz-se necessária à descrição das características da dívida pública do DF, que a seguir se apresenta:

1. A Dívida Pública do Distrito Federal é constituída pela Dívida Flutuante e Dívida Fundada ou Consolidada, sendo que a Dívida Flutuante corresponde aos compromissos de curto prazo, liquidados no ano seguinte de sua inscrição, não incorporando assim o montante para o cálculo dos referidos limites. A Dívida Fundada ou Consolidada refere-se às exigibilidades de prazo superior a 12 meses, contraídas mediante emissão de títulos (Dívida Mobiliária) ou celebração de contratos (Dívida Contratual). Apesar de não possuir Dívida Mobiliária, a Dívida Consolidada do Distrito Federal é composta por Dívida Contratual Interna e Externa, Parcelamento com a União de Contribuições Sociais e Precatórios posteriores a 05.05.2000;

2. A Dívida Contratual Interna, que totalizou R\$ 2.592 milhões de acordo com atual Relatório de Gestão Fiscal (RGF), é composta pelos contratos de habitação administrados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, junto à Caixa Econômica Federal e por mais trinta e quatro operações de crédito contratadas junto a quatro credores, a saber:

- a. Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF referente ao contrato de renegociação de parte da dívida fundada do DF, em conformidade com a Lei 9.496/97;
- b. Caixa Econômica Federal – CAIXA, num total de vinte e oito contratos: vinte e um contratos aplicados nos projetos de pró-moradia, drenagem urbana, saneamento básico, água e esgotamento sanitário, dois contratos destinados à modernização da Secretaria de Estado de Fazenda, um destinado à Implantação da DF 047 - Aeroporto Internacional de Brasília, dois para sistema de transporte de passageiros, Eixo Sul, Eixo Oeste, além do contrato do Programa de Financiamento e Contra-Partida - CPAC, e outro para o aporte financeiro na Companhia Energica de Brasília - CEB;
- c. Banco do Brasil – BB, referente ao Programa de Financiamento e Contra-Partida – CPAC;
- d. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, quatro contratos, sendo dois deles aplicados no projeto do metrô do DF, outro para Programa de Transporte Integrado de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano. O contrato restante conta com recursos do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, e destina-se a complementar a Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do DF e ações complementares como: Sistema de Infraestrutura de Apoio Operacional ao Programa Brasília; Implantação da Gestão, Preparação e Execução do Brasília Integrada e Implantação do Sistema de Ciclovias do DF.

3. A Dívida Externa, que totalizou R\$ 736 milhões de acordo com o RGF, é composta por oito operações de crédito contratadas junto a três credores, quais sejam:

- a. Cinco operações contratadas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo dois deles com recursos aplicados nos Programas de Ampliação e Melhoria do Sistema de Água Potável e Esgoto do DF, um aplicado no Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, outro destinado no Programa de Transporte Urbano e o outro ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
- b. Dois contratos com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo um para a área de desenvolvimento sustentável e outro aplicado no Programa de Modernização da Gestão Pública;

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

- c. Um contrato com a Corporação Andina de Fomento – CAF, aplicado no Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do DF.
4. Os parcelamentos de dívidas junto à União totalizaram R\$ 47 milhões, e referem-se a dívidas de contribuições sociais negociadas por vários órgãos da estrutura do Governo do Distrito Federal junto à Receita Federal do Brasil;
  5. Nos termos do § 7º do art. 30 da LRF e do inciso II do art. 2º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, os precatórios judiciais emitidos a partir de cinco de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada. Com relação a este tipo de precatório, totalizou R\$ 1.700 milhões. Destaca-se que na projeção da dívida consolidada foi considerada a alteração recente no art. 97 do ADCT da Constituição/1988 (introduzido pela EC nº. 62/2009), e o disposto no Decreto nº. 31.398, de nove de março de 2010 que formalizou a opção do Distrito Federal pelo depósito mensal em conta especial do valor correspondente a 1,5% da RCL apurada até 2 meses antes do efetivo depósito;
  6. As garantias concedidas pelo DF aos referidos credores resumem-se nas receitas de que tratam os artigos 155 a 159 da Constituição Federal/1988, na arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de água e esgoto exploradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nas Cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados/FPE e do Fundo de Participação dos Municípios/FPM;
  7. A evolução do saldo devedor e do serviço da dívida é determinada por indexadores e moedas previstas em cada contrato de empréstimo, para tanto são aplicados: Índice Geral de Preços – IGP-DI; Unidade Padrão de Referência-UPR; Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Taxa SELIC e Dólar Americano. O saldo devedor contratual totalizou R\$ 3.376 milhões.

A exigência contida no Art. 3º da Resolução SF nº 40/2001 é de que a Dívida Consolidada Líquida do Distrito Federal não poderá exceder a 2 (duas) vezes a RCL ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação daquela Resolução, qual seja, 2016. É importante ressaltar que no ano de publicação da citada Resolução o DF apresentou e tem mantido uma relação inferior à estabelecida, não necessitando, portanto submeter-se ao ajuste previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Receita Corrente Líquida – RCL é composta pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, além das transferências correntes e de outras receitas correntes. Do total das transferências correntes são deduzidas as transferências ao FUNDEB. Para a categoria “outras receitas correntes” são deduzidas as receitas de empresas

provenientes de vendas e serviços. Também são deduzidas as receitas provenientes das contribuições dos servidores e da compensação entre regimes previdenciários. Sua forma de cálculo considera a arrecadação do mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluindo as duplicidades. Considerando o período de janeiro a dezembro de 2014, apurou-se um montante de R\$ 17.504 milhões. Esse valor é o principal denominador para verificação do cumprimento dos limites definidos na LRF e nas Resoluções do Senado Federal, conforme quadros anexos.

Conforme já citado anteriormente, a Dívida Consolidada Líquida - DCL não poderá exceder, até o final de 2016, o valor equivalente a 2 vezes a RCL (Art. 3º da Resolução SF nº 40/2001). O estoque da DCL do Distrito Federal foi calculado utilizando o montante total das obrigações financeiras decorrentes de contratos de operações de crédito para amortização superior a 12 (doze) meses, acrescido dos parcelamentos de dívidas e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5/5/2000 e não pagos durante a execução do orçamento que tenham sido incluídos. Deste montante, são deduzidos o Ativo Disponível e os Haveres Financeiros para obter a DCL. Para o período compreendido entre 2014 e 2016, observa-se no **Quadro Capacidade de endividamento – Desempenho Anual**, anexo, que o estoque da DCL de R\$ 3.619 milhões, equivale a um comprometimento de 10,34% do limite de duas vezes a RCL. Além disso, foram estimados os valores da RCL e do estoque da DCL até 2016, apurando-se a relação de 19,96% no último ano. Com isso conclui-se que o Distrito Federal cumpre o **Limite do Estoque das Operações de Crédito**<sup>1</sup>, ou simplesmente, limite da relação DCL/RCL, apresentando um baixo comprometimento da RCL. Cabe observar que na estimativa efetuada, o limite estabelecido não é descumprido em nenhum exercício.

Para o cumprimento das exigências contidas na Resolução SF nº 43/2001, utiliza-se o mesmo cálculo da RCL, apurada na relação anterior. Essas exigências são demonstradas no quadro **Limites de Endividamento do Distrito Federal**, anexo, e comentadas a seguir:

- a) **Limite de Despesa com Operações de Crédito**<sup>1</sup>: O comprometimento anual com as amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano para todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31/12/2027. Este comprometimento não deverá exceder o limite máximo de 11,5% da RCL – o limite prudencial é de 10% da RCL (art. 7º, inciso II, § 4º e § 5º da Resolução SF nº 43/2001). Foi apurada a média anual de R\$ 1.076 milhões, comprometendo apenas 4,86% da RCL com o serviço total da dívida, apresentando uma folga média de R\$ 1.471 milhões ou 6,64%.
- b) **Limite do Fluxo das Operações de Crédito**<sup>1</sup>: O montante global das operações de créditos realizado em um exercício não poderá ser superior a 16% da RCL (art. 7º, inciso I da Resolução SF nº 43/2001). Do máximo permitido para ingresso de novas operações de crédito foi utilizado em 2014, 2,79% daquele limite, restando margem de 13,21% da RCL.

<sup>1</sup> Nomenclatura utilizada no Manual de Instrução de Pleitos elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, versão de abril de 2014.

- c) **Limite das Garantias<sup>1</sup>:** O saldo total das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL (art.9º, Resolução SF nº 43/2001). Em 2014, foi utilizado 1,06% do limite, restando 20,94% da RCL.
- d) **Regra de Ouro:** As operações de crédito não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (art. 6º, Resolução SF nº 43/2001). A Lei Orçamentária de 2014, com alterações, previu um total de R\$ 5.212 milhões para as despesas de capital, enquanto para as receitas de operação de crédito um total de R\$ 2.412 milhões, cumprindo assim o previsto na Resolução.
- e) **Limite do Estoque de Operações por ARO:** O Saldo Devedor das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO não poderá exceder a 7% da Receita Corrente Líquida. O Distrito Federal não contratou operação de crédito desta modalidade (art. 10 da Resolução SF nº 43/2001).

Com isso, verifica-se que o Distrito Federal está cumprindo todos os limites estabelecidos nas referidas Resoluções possuindo capacidade de endividamento suficiente para suportar a assunção de novas operações de crédito. Entretanto, nos termos da Lei nº. 9.496/97 foi assinado o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal-PAF/DF, que integra o Contrato nº 003/99, de 29 de julho de 1999, o qual permitiu a renegociação de 43 contratos com um saldo devedor total de R\$ 642 milhões. À época, esse montante representava cerca de 70% do saldo devedor total da dívida contratual interna do Distrito Federal. Atualmente, o montante dessa dívida com a União é de R\$ 1.211 milhões e o Governo do Distrito Federal deverá cumprir as metas e compromissos acordados no Programa. Dentre essas metas, destaca-se a de não elevação, em nenhum dos anos do período, da Dívida Financeira Total do Distrito Federal (D)<sup>2</sup>, de modo que esta não ultrapasse sua Receita Líquida Real anual - (RLR)<sup>3</sup>.

O descumprimento pelo DF de qualquer das metas e obrigações assumidas no PAF, ou em suas revisões, implicará em cobrança a título de amortização extraordinária do valor correspondente a 0,25% da RLR por meta não cumprida, exigida juntamente com a prestação devida.

Para melhor ilustrar o cenário dos limites de endividamento do Distrito Federal, deve-se analisar e aplicar os dados ajustados no PAF/DF. Para tanto, apresentamos os dados específicos de endividamento constantes da décima segunda revisão do PAF/DF em vigor, assinada em 10/12/2014, para a Dívida Financeira no valor de R\$ 2.913 milhões realizada em 2013 e previsão de R\$ 3.307 milhões para o ano de 2014, 4.411 milhões em 2015 e 5.684 para 2016, incluídos as novas operações de crédito, com uma Receita Líquida Real anual de R\$ 13.508 milhões (realizado), R\$ 14.267 milhões, 14.754 milhões e 15.201 milhões, respectivamente, com relação D/RLR de 0,22% em 2013 e 0,23% em

<sup>2</sup> Dívida Financeira Total - D = considera o saldo devedor posição de 31 de dezembro do último exercício findo, acrescido da estimativa de ingresso de recursos de operações de crédito já contratadas ajustado pela aplicação de encargos e dedução dos pagamentos efetuados. Considera também os valores correspondentes ao ingresso de receitas decorrentes de operações de crédito, previstas no Programa e ainda não contratadas, e dos compromissos delas decorrentes.

<sup>3</sup> A Receita Líquida Real - RLR = corresponde ao montante da receita realizada, (soma das receitas orçamentárias, corrente e de capital), fontes tesouro, deduzidos: Os valores repassados ao FUNDEB, conforme previsto na Lei nº 10.195/01; As receitas de operações de crédito; As receitas de alienação de bens; As receitas de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital; e as despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios.

2014, 0,30 em 2015 e 0,37 em 2016. Com isso, verifica-se que o Distrito Federal está cumprindo todos os limites estabelecidos no referido Programa de Ajuste Fiscal. Acrescente-se, ainda, que o financiamento em análise consta no Demonstrativo das Operações de Crédito - Anexo V - do PAF/DF.

Brasília, 06 de abril de 2015.

  
**ANDERSON MENDES BORGES**  
Gerente

  
**MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS**  
Coordenadora

Brasília, de abril de 2015.

  
**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**  
Subsecretário do Tesouro



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

(1) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (em R\$ milhões)			17.504			
(A) Parâmetros das Resoluções do Senado Federal nºs 40/01 e 43/01			(B) Valores Apurados para o DF		(C) Margem de Comprometimento (A-B)	
Descrição	Limite		Resultado obtido		Saldo do limite	
	Parâmetro em percentual	R\$ Milhões	Em %	Em R\$ Milhões	Em %	Em R\$ Milhões
(2) Limite de Dispendio com Op. de Crédito ou Média do Comprometimento Anual (Art. 7º, Inciso II da Res. SF nº 43/2001)	11,5% da RCL média	2.547	4,86%	1.076	6,64%	1.471
(3) Limite do Fluxo das Op. de Crédito ou Montante Global de Operações de Crédito (Art. 7º, Inciso I da Res. SF nº 43/2001)	16% da RCL	2.801	2,79%	488	13,21%	2.313
(4) Limite das Garantias ou Saldo das Garantias (Art. 9º da Res. SF nº 43/2001)	22% da RCL	3.851	1,06%	185	20,94%	3.666
(5) Limite do Estoque das Op. de Crédito ou Estoque da Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, Res. SF nº 40/2001)	200% ou 2 x RCL (2014)	35.008	10,34%	3.619	189,66%	31.389
	200% ou 2 x RCL (2016)	37.524	19,96%	7.491	180,04%	30.033
(6) Regra de Ouro (exercício anterior) - O montante das Operações de Crédito não podem ultrapassar às Despesas de Capital ( Art. 6º, § 1º, inciso I da Res. SF nº 43/2001)	100% da Despesa de Capital Realizada exercício anterior (2013)	2.386	7,96%	190	92,04%	2.196
	100% da Despesa de Capital Realizada exercício atual (2014)	1.860	26,24%	488	73,76%	1.372
(7) Regra de Ouro (exercício corrente) - O montante das Operações de Crédito não podem ultrapassar às Despesas de Capital (Art. 6º, § 1º, inciso II da Res. SF nº 43/2001)	100% da Despesa de Capital constante da LOA 2014 e alterações	5.212	46,28%	2.412	53,72%	2.800
(8) Limite do Estoque de Op. por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária (Art. 10º da Res. SF nº 43/2001)	7% da RCL	1.225	-	-	7,00%	1.225

ELABORAÇÃO: GEDIP/CODAF/SUTES/SEF

1 Receita Corrente Líquida R\$ 17.504 milhões, período de apuração: Janeiro a dezembro de 2014.

2 O comprometimento anual com as amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, será feito pela média anual, de todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida até 31/12/2027, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano e não deverá exceder o limite máximo de 11,5% e limite prudencial de 10% da RCL (Art. 7º, Inciso II, § 4º e § 5º da Res. 43/2001). Foi apurada a média anual de R\$ 1.076 milhões, comprometendo apenas 4,86% da RCL para um limite máximo de 11,5% com o Serviço Total da Dívida.

3 O montante global das operações de crédito realizados em um exercício não poderá ser superior a 16% da Receita Corrente Líquida - RCL (Inciso I do art. 7º Res. 43/2001). Em 2014 foi utilizado 2,79% da RCL para um limite máximo de 16% com operações de crédito.

4 O saldo total das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL (art. 8º, Res. 43/2001). Em 2014, com garantias concedidas foi utilizado 1,06% daquele limite, restando a margem de 20,94% da RCL.

5 A dívida consolidada líquida não poderá exceder, até o final de 2014, o valor equivalente a 2 vezes a RCL (Art. 3º, Resolução 40/2001). Na apuração acima o Distrito Federal apresenta um estoque da dívida líquida de R\$ 3.619 milhões, que equivale a 10,34% do limite de duas vezes a RCL, enquanto na projeção para 2016 o estoque da dívida alcançará R\$ 7.491 milhões equivalendo 19,96% do mesmo limite de duas vezes a RCL.

6 As operações de crédito anual não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (Art. 6º, Inciso I, Resolução 43/2001). Nos exercícios financeiros de 2013 e 2014, as despesas de capital executadas foram de R\$ 2.386 milhões e R\$ 1.860 milhões respectivamente, enquanto as receitas de operações de crédito realizadas nos mesmos exercícios alcançaram R\$ 190 milhões e R\$ 488 milhões. O Distrito Federal tem cumprido o limite estabelecido na Resolução.

7 As operações de crédito anual não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (Art. 6º, Inciso II, Resolução 43/2001). A Lei Orçamentária (com alterações) para o exercício de 2014 previu um total de R\$ 5.212 milhões para as despesas de capital, enquanto para as receitas de operação de crédito um total de R\$ 2.412 milhões, cumprindo assim o previsto na Resolução.

8 O Saldo Devedor das Operações de Crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% da Receita Corrente Líquida. Em 2014 o Distrito Federal não contratou operação de crédito a título de Antecipação de Receita Orçamentária (Ar. 10º da Res. 43/2001).

Obs. 1 - Estão incluídas as previsões de liberação das operações de crédito contratadas e as novas operações de crédito previstas no Programa de Ajuste Fiscal do DF, assinado em 29/07/1999, revisado em 10/12/2014 (Vargem da Benção CPAC - Caixa, Riacho Fundo II - 4ª etapa CPAC - Caixa, Planaltina CPAC - Caixa, Crixá CPAC - Caixa, São Sebastião Nacional CPAC - Caixa, Riacho Fundo II - 3ª etapa CPAC - Caixa, Estação 104, 108 e 110 Sul Metro - Caixa, Pavimentação e Qualif. de Vias Urbanas do Por do Sol - Caixa, Recanto das Emas CPAC - BB, Nova Colina CPAC - BB, Itapoã Parque CPAC - BB, Riacho Fundo II - 5ª etapa CPAC - BB, Mobilidade Integrada - BB, Brasília Sustentável II - BID, Programa Rural - BID, PRODETUR - BID, Obras Eixo Norte - BNDES, Trevo de Triagem Norte - BNDES, Ligação Torto Colorado - BNDES, Aquisição Material Rodante - VLT - BNDES, Aquisição 10 Trens Metrô - BNDES, Modernização e Aparelhamento Defensoria Pública - BNDES e PROFISCO SEF - BID).

2 - O Distrito Federal não possui Dívida Pública Mobiliária.

MAURÍCIO LIMA BARBOSA

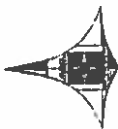
Gerente

FL 00427 /15-Folha Nº 000023

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS

Coordenadora





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO  
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - DESEMPENHO ANUAL  
(Conforme Resolução do SENADO FEDERAL nº 40, de 21/12/01, publicada no DOU de 26/12/01)

DESCRIÇÃO	REALIZADO		PROJETADO	
	2014	2015	2015	2016
(A) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA *	17.504.270	18.122.171	18.122.171	18.761.884
(B) FATOR MULTIPLICADOR	2,0	2,0	2,0	2,0
(C) = (A) * (B)	35.008.540	36.244.342	36.244.342	37.523.768
1-ESTOQUE DA DÍVIDA CONSOLIDADA (*)	5.075.663	6.734.263	6.734.263	7.490.867
2- DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.028.602	0	0	0
3- HAVERES FINANCEIROS	537.223	0	0	0
4- (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.086	0	0	0
(D) ESTOQUE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA D=(1-2-3+4)	3.618.924	6.734.263	6.734.263	7.490.867
(E) % - D/C	10,34%	18,58%	18,58%	19,96%

ELABORAÇÃO: GEDIP/CODAF/SUTES/SEF

Legenda:

(A) Receita Corrente Líquida - RCL

(B) O Fator Multiplicador sobre a RCL, é de 2,0 para o ano de 2016, conforme o Inciso I, do Artigo 3, da Resolução 40, de 20/12/01.

(C) 2 x RCL

(D) Total de compromissos contratados - Estoque da Dívida Consolidada Líquida.

(E) Variação encontrada : A dívida consolidada líquida não poderá exceder, até o final de 2016, o valor equivalente a 2 vezes a RCL (Art. 3º, Resolução 40/2001). Na apuração acima o Distrito Federal apresentou para 2014, um estoque da dívida líquida de R\$ 3.618.924 milhões, que equivale a 10,34% do limite de duas vezes a RCL, enquanto na projeção para 2016 o estoque da dívida alcançará R\$ 7.490.867 milhões equivalendo 19,96% de duas vezes a RCL.

Obs:

\* Para projetar a Receita Corrente Líquida de 2015 a 2016 foi utilizado a média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional de 3,53%, obtido no Manual de Instrução de Pleitos - STN, abril/2014.

\*\* O estoque da dívida consolidada do DF é composta pela dívida contratual, parcelamento de dívidas e precatórios emitidos após 05/05/2000.

\*\*\* Estão incluídas as previsões de liberação das operações de crédito contratadas e as novas operações de crédito previstas no Programa de Ajuste Fiscal do DF, assinado em 29/07/1999, revisado em 10/12/2014 (Vergem da Benção CPAC - Caixa, Riacho Fundo II - 4ª etapa CPAC - Caixa, Planaltina CPAC - Caixa, Citra CPAC - Caixa, São Sebastião Nacional CPAC - Caixa, Estação 104, 106 e 110 Sul Metro - Caixa, Pavimentação e Qualit. de Vias Urbanas do Por do Sol - Caixa, Recanto das Emas CPAC - BB, Nova Colina CPAC - BB, Ilípeia Parque CPAC - BB, Mobilidade Integrada - BB, Brasília Sustentável II - BID, Programa Rural - BID, PRODETUR - BID, Obras Eixo Norte - BNDES, Trevo de Triagem Norte - BNDES, Ligeção Torno Colorado - BNDES, Aquisição Material Rodante - VLT - BNDES, Aquisição 10 Treva Metrô - BNDES, Modernização e Aprorramento Defensoria Pública - BNDES e PROFISCO SEF - BID).

MAURÍCIO LIMA BARBOSA  
Gerente

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS  
Secretária

*Paula*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

MEMO  
N.º 36 / 2015 – SUOP

Brasília, 06 de abril de 2015.

PARA: Subsecretaria de Captação de Recursos  
ASSUNTO: Programa Brasília Sustentável II

Em atenção ao solicitado no Memo nº 016/2015 – SUCAP, encaminhamos cópia da fis. 324 do Quadro de Detalhamento da Despesa – Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2015, onde encontra-se a previsão de recursos no montante de R\$ 43.710.000,00 destinados às despesas do Programa Brasília Sustentável II, distribuídos em cinco subtítulos consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Atenciosamente,

**CAIO ABBOTT**  
Subsecretário

Folha nº:	17
Processo nº:	440.000.325/2015
Rubrica:	Mat.: 1758675

A COREI,  
PARA CONHECIMENTO E  
PROVIDÊNCIAS.

Em 08/04/15

Fabiana Ramos Alves  
Assessora Especial  
SUCAP/SEPLAG  
Matrícula: 1.431.155-0



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

MEMO  
Nº. 016/2015- SUCAP

Brasília/DF, 01 de abril de 2015.

**Para:** SUOP - Senhor Caio Abbott  
**Assunto:** Solicitação de documento

Visando atender os procedimentos de encaminhamento de pedido de autorização para contratação de operação de crédito por parte do Distrito Federal, de acordo com a lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, solicitamos que seja providenciado documento que demonstre a adequação financeira e orçamentária da operação Programa Brasília Sustentável II,

O Programa Brasília Sustentável II visa assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e da Região Metropolitana de Brasília através da gestão dos resíduos sólidos, com a promoção da melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do seu território. Tem custo estimado em US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos) sendo US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) a ser financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) de contrapartida a ser financiado pelo GDF.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

*José Roberto V. Fernandes Jr.*  
**JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR**  
Subsecretário

Folha nº:	18
Processo nº:	410.000.325/2015
Rubrica:	<i>Caio Abbott</i> Mat.: 175867-5

"Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade"

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG  
Subsecretaria de Captação de Recursos  
Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar.  
Fone: (61) 3966-6313

## Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2015

PSIO0010

Unidade Orçamentária 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

Posição em 07/01/2015

Mês de Referência Janeiro

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.126.6203.5126.0001	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET - PLANO PILOTO					
339039	100	0	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.128.6003.4088.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO					
339039	100	0	750.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			750.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.421.6222.2426.0026	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO					
339139	100	0	675.458,00	0,00	0,00	540.367,00	0,00	540.367,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			675.458,00	0,00	0,00	540.367,00	0,00	540.367,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.451.8003.3903.7887	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO					
339039	100	0	2.000.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2.000.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.451.0150.1660.0002	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					
449051	136	0	10.787.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			10.787.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.451.0150.3052.0005	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II" - CEILÂNDIA					
449051	136	0	16.575.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			16.575.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.451.0150.5076.0002	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II" - GUARÁ					
449051	136	0	12.637.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			12.637.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.451.0150.5098.0002	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II" - DISTRITO FEDERAL					
339035	136	0	1.855.000,00	0,00	0,00	1.484.000,00	0,00	1.484.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1.855.000,00	0,00	0,00	1.484.000,00	0,00	1.484.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	18.451.0150.5119.0002	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II" - DISTRITO FEDERAL					
339035	136	0	1.855.000,00	0,00	0,00	1.484.000,00	0,00	1.484.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1.855.000,00	0,00	0,00	1.484.000,00	0,00	1.484.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.7007	RESSARCIMENTOS, INDENIZACIONES E RESTITUICÖES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO					
319092	100	0	16.010.461,00	0,00	0,00	16.010.461,00	1.164.367,86	14.826.093,14	0,00
319096	100	0	2.159.748,00	0,00	0,00	2.159.748,00	0,00	2.159.748,00	0,00
339093	100	0	81.000,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00

Página: 324

(\*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(\*\*) Projeto em Andamento

(\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: CAIO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

COMPROMETIMENTO DE RECEITAS COM GARANTIA E CONTRAGARANTIA AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO DF

Ano	Transferências Constitucionais		Outras Receitas		TOTAL RECEITAS (I)	Aplicações Constitucionais			Receitas Despesas Compensáveis (II)	Comprometimento com a Dívida Consolidada - por garantias - parcela grevada					Margem Disponível (12-eq-VIII)
	FPE	FPM	ICMS	Outras		Educação (18% FPE e 18% FPM)	Saúde (12% FPE e 18% FPM)	Total (III)		Com FPE/FPFM (IV)	Com Antigos 168 e 169 CF (V)	Com Receitas Operacionais de CAESB (VI)	OUTROS (VII)	TOTAL (VIII)	
2014	501.136	134.843	6.540.400	7.176.441	159.085	80.363	238.358	0.037.053	145.981	211.211	1.640	8.024	360.808	0.570.277	
2015	518.823	139.802	6.771.273	7.429.898	164.605	83.199	247.805	7.181.862	193.541	285.798	1.708	11.579	402.614	0.689.276	
2016	537.132	144.529	7.010.231	7.691.892	170.415	86.135	256.550	7.435.341	238.051	390.518	1.671	10.350	538.980	8.798.751	
2017	558.088	148.829	7.257.822	7.963.338	176.429	89.175	265.604	7.897.735	224.982	444.906	1.471	9.592	600.721	7.007.014	
2018	575.712	154.909	7.513.744	8.244.365	182.655	92.322	274.977	7.990.349	218.170	458.505	815	9.592	688.988	7.282.500	
2019	590.029	160.378	7.778.904	8.535.306	189.101	94.990	284.081	8.250.627	199.817	500.000	171	9.592	708.439	7.833.553	
2020	617.063	168.035	8.053.421	8.836.519	193.775	98.853	294.727	8.541.782	184.770	486.741	-	9.082	863.532	8.199.680	
2021	639.839	171.865	8.337.626	9.149.390	202.063	102.445	305.128	8.843.232	184.729	478.935	-	9.082	870.748	8.484.583	
2022	661.384	177.981	8.631.891	9.471.206	209.836	106.980	315.866	9.155.309	184.729	478.935	-	9.082	870.748	8.875.553	
2023	684.724	184.241	8.938.400	9.805.445	217.241	109.803	327.044	9.478.400	184.729	478.935	-	9.082	870.748	9.213.131	
2024	708.888	190.743	9.251.048	10.151.479	224.908	113.676	338.586	9.812.893	184.729	478.935	-	9.082	870.748	9.603.113	
2025	733.904	197.474	9.578.346	10.509.724	232.845	117.680	350.534	10.159.100	184.729	478.935	-	9.082	870.748	10.000.000	
2026	759.804	204.443	9.910.395	10.880.813	241.062	121.843	362.905	10.517.708	184.729	478.935	-	9.082	870.748	10.400.000	
2027	788.917	211.858	10.268.314	11.284.889	249.568	126.143	375.712	10.888.878	184.729	478.935	-	9.082	870.748	10.800.000	
2028	814.377	219.127	10.628.812	11.662.117	258.378	130.594	388.671	11.273.148	184.729	478.935	-	9.082	870.748	11.200.000	
2029	843.117	228.889	11.003.698	12.073.673	267.494	135.203	402.897	11.670.879	184.729	478.935	-	9.082	870.748	11.600.000	
2030	872.670	234.866	11.392.016	12.490.753	276.904	140.814	418.808	12.082.844	184.729	478.935	-	9.082	870.748	12.000.000	
2031	903.874	243.155	11.794.041	12.940.869	286.825	146.914	431.821	12.509.248	184.729	478.935	-	9.082	870.748	12.400.000	
2032	935.594	251.738	12.210.252	13.400.000	297.372	153.323	448.633	12.950.000	184.729	478.935	-	9.082	870.748	12.800.000	
2033	968.580	260.619	12.641.152	13.870.352	307.300	160.028	462.823	13.407.729	184.729	478.935	-	9.082	870.748	13.200.000	
2034	1.002.782	269.817	13.087.259	14.359.857	318.145	166.804	478.948	13.880.000	184.729	478.935	-	9.082	870.748	13.600.000	
2035	1.038.148	279.339	13.548.106	14.866.595	329.372	173.654	496.951	14.370.743	184.729	478.935	-	9.082	870.748	14.000.000	
2036	1.074.785	289.196	14.027.256	15.391.237	340.995	178.438	513.408	14.877.886	184.729	478.935	-	9.082	870.748	14.400.000	
2037	1.112.715	299.402	14.522.278	15.954.394	353.029	183.498	531.465	15.402.929	184.729	478.935	-	9.082	870.748	14.800.000	
2038	1.151.982	309.988	15.034.789	16.496.719	365.488	184.733	550.221	15.949.498	184.729	478.935	-	9.082	870.748	15.200.000	
2039	1.192.836	320.907	15.565.346	17.078.889	378.398	191.252	569.638	16.509.250	184.729	478.935	-	9.082	870.748	15.600.000	

Previsão do comprometimento da Dívida: Fov 15

Notas explicativas:

1. FPE (I), FPM (II) e ICMS: Arrecadado em 2014, anualmente atualizado.
2. Para prolejar o FPE, FPM e ICMS de 2014 em diante, foi utilizado o mesmo índice que atualiza a Receita Corrente Líquida, do Manual de Instrução dos Planos de Operações de Crédito, abril/14, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou seja, a média do crescimento real do PIB nacional de 3,53%.
3. Garantias com FPE/FPFM (IV): foram considerados os contratos onde somente estas receitas de transferências constitucionais estão vinculadas ao produto de arrecadação de que tratam os arts. 155 a 159 da Constituição Federal.
4. Garantias com art. 155 a 159 (V): foram considerados os contratos cujas garantias e contragarantias estão vinculadas ao produto de arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de serviços de água e esgoto sanitário explorados pela CAESB.
5. Receitas Operacionais CAESB (VI): garantia cobrada pela CAUSA, por ocasião da contratação de empréstimos no âmbito do Programa Pro-Moradia, vinculada à arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de serviços de água e esgoto sanitário explorados pela CAESB.
6. Outros (VII): neste grupo estão inseridos os contratos que não contém a especificação de garantias. Contratos de Habitação firmados pelo antigo IDHAB, que passaram a integrar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - COOHAB, criada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.

MAURÍCIO LIMA BARBOSA  
Gerente

MARIA CÉSAR GONÇALVES REIS  
Coordenadora

Paula

ACOMPANHAMENTO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS OFERECIDAS PELO GDF EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

NP DO CREDITADO	OBJETO	CREDOR	GARANTIAS	CONTRAGARANTIAS
00398-9.0/STN	Contrato de Compra, Promessa de Arrendação, Condição e Reatendimento de Dívida	STN	AVL 156 (ITCD, ICMS, IPVA) - AVL 157 (R.Antes) - AVL 158, Incisos I e II (FPE) + Lei Comp. 87/92 (Fator)	
PNMFE	Execução do Proj Interdisc. Prog Nacional de Apoio à Adm. Fiscal para Estado BR	CAIXA	AVL 156, Inciso I: título imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de qualquer bens ou direitos. AVL 157: R.Antes. AVL 158, Inciso I e II. FPE e título de IPTU (relativo aos artigos 150, Inciso I, 151 e 152, Inciso I, artigos 1º e 2º da Lei 87)	Fica a CEF subscrita e requerer, em nome de UNIAO, em caso de inadimplemento, a transferência do recurso existente no que vertidos a regularizar no caso de cancelamento de crédito próprio do GDF, de nº 001.008-9, agência nº 100 junto ao BRSB ou outra.
PNMFI	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFIS	CAIXA	FPM (art. 156, inciso I, alínea b, CF)	Associação dos Bancários Trabalhadores do CAESB.
23.20052	Exec. de obras de ampl. e melhoria de edificação de trechos segun. de Brasília - Parte II	CAIXA	FPE	Em decorrência da vinculação do recurso líquido e para efeito de assegurar a execução da garantia oferecida, a CAESB, como forma e meio de efetivo pagamento integral do débito, cada a transferir ao agente financiador, os créditos adiantados nos seus créditos.
38.119457	Condição de Unidades Habitacionais no Recurso das EntesDF-Programa Pró-Moradia	CAIXA	Garantidor: CAESB - até o limite do saldo devedor oferecido a amortização proveniente do pagamento das parcelas de água e esgoto	Em decorrência da vinculação do recurso líquido e para efeito de assegurar a execução da garantia oferecida, a CAESB, como forma e meio de efetivo pagamento integral do débito, cada a transferir ao agente financiador, os créditos adiantados nos seus créditos.
38.20377	Condição e melhoria de Unidades Habitacionais em Santa Maria - Programa Pró-Moradia	CAIXA	Garantidor: CAESB - até o limite do saldo devedor oferecido a amortização proveniente do pagamento das parcelas de água e esgoto	Em decorrência da vinculação do recurso líquido e para efeito de assegurar a execução da garantia oferecida, a CAESB, como forma e meio de efetivo pagamento integral do débito, cada a transferir ao agente financiador, os créditos adiantados nos seus créditos.
38.20804	Condição e melhoria de Unidades Habitacionais no Paraná - Programa Pró-Moradia	CAIXA	Garantidor: CAESB - até o limite do saldo devedor oferecido a amortização proveniente do pagamento das parcelas de água e esgoto	Em decorrência da vinculação do recurso líquido e para efeito de assegurar a execução da garantia oferecida, a CAESB, como forma e meio de efetivo pagamento integral do débito, cada a transferir ao agente financiador, os créditos adiantados nos seus créditos.
38.21484	Condição e melhoria de Unidades Habitacionais na Vila Verdej - Programa Pró-Moradia	CAIXA	Garantidor: CAESB - até o limite do saldo devedor oferecido a amortização proveniente do pagamento das parcelas de água e esgoto	Em decorrência da vinculação do recurso líquido e para efeito de assegurar a execução da garantia oferecida, a CAESB, como forma e meio de efetivo pagamento integral do débito, cada a transferir ao agente financiador, os créditos adiantados nos seus créditos.
38.21723	Condição e melhoria de Unidades Habitacionais no MaranhãoDF - Programa Pró-Moradia	CAIXA	Garantidor: CAESB - até o limite do saldo devedor oferecido a amortização proveniente do pagamento das parcelas de água e esgoto	Em decorrência da vinculação do recurso líquido e para efeito de assegurar a execução da garantia oferecida, a CAESB, como forma e meio de efetivo pagamento integral do débito, cada a transferir ao agente financiador, os créditos adiantados nos seus créditos.
38.21864	Condição e melhoria de Unidades Habitacionais no Esp. de Saneamento-Programa Pró-Moradia	CAIXA	Garantidor: CAESB - até o limite do saldo devedor oferecido a amortização proveniente do pagamento das parcelas de água e esgoto	Em decorrência da vinculação do recurso líquido e para efeito de assegurar a execução da garantia oferecida, a CAESB, como forma e meio de efetivo pagamento integral do débito, cada a transferir ao agente financiador, os créditos adiantados nos seus créditos.
182.259-71	Drenagem Urbana de Águas Pluviais em várias localidades do Distrito Federal - Programa Pró-Moradia	CAIXA	FPE e FPM	
182.205-84	Implementação do Sistema de Abastecimento de Águas de Águas Lividas e Adornadas - OD	CAIXA	FPE e FPM	
182.205-98	Implementação do Sistema de Esgoto Saneamento do Estado de Águas Lividas e Adornadas - OD	CAIXA	FPE e FPM	
173.148-25	Obras de Infra-Estrutura, Urbanização e de Implantação de Equipamentos Básicos no DF	CAIXA	FPE, FPM e quotas de participação no ICMS	
228.038-08	Implementação do Sistema de Produção de Água do Rio Corumbá	CAIXA	FPE e FPM	
282.225-34	Obras de Infra-Estrutura, Urbanização de Assentamentos Precários - Sol Nascente - Colúmbia-DF-Pró-Moradia	CAIXA	FPE e FPM	
282.225-28	Obras de Infra-Estrutura, Urbanização de Assentamentos Precários - Mata de D'Água-Paralimim-DF-Pró-Moradia	CAIXA	FPE e FPM	
282.250-61	Obras de Infra-Estrutura, Urbanização de Assentamentos Precários - Mata de D'Água-Paralimim-DF-Programa Pró-Moradia	CAIXA	FPE e FPM	
273.859-98	Implementação do Sistema de Produção de Água do Rio Corumbá - Complementação	CAIXA	FPE	
4.2.783.01864	Agente de Capital no Companhia Energética de Brasília - CEB	CAIXA	FPE, FPM e ICMS	
318.129-98	Ampliação de DF 047 e Obra de Arco Especial - Acesso ao Aeroporto Brasília	CAIXA	FPE e FPM	
384.825-88	Implementação do Sistema de Transporte de Passageiros - Eixo Sul	CAIXA	FPE e FPM	
381.656-47	Contratado do Programa Melhor Casa Minha Vida - CPAC PARANÁ	CAIXA	FPE e FPM	
318.127-00	Implementação do Trecho 1 - Aeroporto Internacional de Brasília/Terminal Aas Sul - VLT	CAIXA	FPE, FPM e ICMS	
384.839-04	Implementação do Sistema de Transporte de Passageiros - Eixo Oeste	CAIXA	FPE, FPM e ICMS	
388.840-83	Implant. Sistema Drenagem Pluvial e Permeabilização Asfáltica no Setor Anicurus	CAIXA	FPE, FPM e ICMS	
388.834-03	Implant. Sistema Drenagem Pluvial e Permeabilização Asfáltica no Setor Burilinho	CAIXA	FPE, FPM e ICMS	
388.838-22	Implant. Sistema Drenagem Pluvial e Permeabilização Asfáltica no Setor Vicente Pires	CAIXA	FPE, FPM e ICMS	
388.819-14	Implant. Sistema Drenagem Pluvial e Permeabilização Asfáltica no Setor Porto Rico	CAIXA	FPE, FPM e ICMS	
08.2.0418.1	Aquisição de 12 Trechos Interiores e Equipamentos do Metrô	BNDES	FPE e FPM	
08.2.0494.1	Complementação Transporte Coletivo Eixo Sul-Incorpo do Programa Emergencial de Fomento - PEF	BNDES	FPE e FPM	
11.2.0820.1	COMPLEMENTAÇÃO FONTE AQUISIÇÃO DE TRENS DO METRÔ E CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODoviÁRIOS - PEF II	BNDES	FPE e FPM	
12.2.1444.1	Programa de Transporte Integrado, mobilidade e desenvolvimento urbano - PROINTESTE	BNDES	AVAL DA UNIAO - FIDOR	Reservas Próprias do art. 156, Incisos I e II, e as cotas de repartição constitucional dos arts. 157 e 158, da CF.
2000001	Programa de Fomento de Construção do Programa Melhor Casa Minha Vida	BB	AVAL DA UNIAO - FIDOR	Reservas Próprias do art. 156, Incisos I e II, e as cotas de repartição constitucional dos arts. 157 e 158, da CF.
2000007-3	MOBILIDADE INTEGRADA	BB	AVAL DA UNIAO - FIDOR	Reservas Próprias do art. 156, Incisos I e II, e as cotas de repartição constitucional dos arts. 157 e 158, da CF.

MAURÍCIO MOURÃO GALVES REIS  
Controlador

MAURÍCIO MOURÃO GALVES REIS  
Controlador

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO  
 COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL  
 GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

ACOMPANHAMENTO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS OFERECIDAS PELO GDF EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

NP DO CONTRATO	OBJETO	CREADOR	GARANTIAS	CONTRAGARANTIAS
81465-BR	Projeto de irrigação e melhoramento do sistema de água potável e esgoto da Brasília	BDO	AVAL DA UNIÃO - FIADOR	Lei 42 de 1902/89 - Art. 2º - quibus-erit das FPE e FPM
12890C-BR	Programa de Saneamento Básico	BDO	AVAL DA UNIÃO - FIADOR	Lei 2.008 de 19/12/2000 - Art. 3º - Art. 157 (R, ITR, IPVA, ICMS) e 158 (FPE, FPM e IPTU) de CF/88 complementadas pelo art. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) e art. 156 (IPTU, ITR, ISS)
19870C-BR	Programa de Transporte Urbano do DF	BDO	AVAL DA UNIÃO - FIADOR	Lei 4.010 de 12/05/2007 - Art. 2º - Art. 157 (R, ITR, IPVA, ICMS) e 158 (FPE, FPM e IPTU) de CF/88 complementadas pelo art. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) e art. 156 (IPTU, ITR, ISS) todas de Constituição Federal
20570C-BR	Infra-Estrutura e SB em áreas de Expansão Urbana do DF - Programa das ADES	BDO	AVAL DA UNIÃO - FIADOR	Lei 3.008 de 09/02/2003 - Art. 2º - Cotas art. 157 (R, ITR, IPVA, ICMS) e 158 (FPE, FPM e IPTU) de CF/88 complementadas pelo art. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) e art. 156 (IPTU, ITR, ISS)
7326 - BR	Implementação do Programa de Saneamento Ambiental e Cessão Terceirão do Distrito Federal	BIRD	AVAL DA UNIÃO - FIADOR	COTAS DA REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159
7878 - BR	Programa com Entidade Setorial Anpca, com alocação em programas e ações nos áreas educ	BIRD	AVAL DA UNIÃO	REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS ESTABELECIDAS NOS ARTS. 155 E 158, NOS TERMOS DO ART. 167, AP, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM COMO GARANTIAS EM DIREITO ADMINISTRATIVO.
8911	PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DF	CAF	AVAL DA UNIÃO	COTAS DA REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEMENTADAS PELAS RECEITAS TRIBUTARIAS ESTABELECIDAS NOS ARTS. 155 E 156, NOS TERMOS DO ART. 167, AP, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM COMO GARANTIAS EM DIREITO ADMINISTRATIVO.

MAURÍCIO LUIZ BARBOSA  
 Gerente

MARCELO DOMINGOS RIBEIRO  
 Coordenador

*Paulo*

**Governo do Distrito Federal**  
ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento  
Básico, do Distrito Federal

**Programa de Saneamento Ambiental e  
Gestão Territorial do Distrito Federal**

**BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II**

**CARTA-CONSULTA**



**Brasília, 01 julho de 2012**

Folha nº: 32  
Processo nº: 420.000 325/2015  
Rubrica: Ag. Mat.: 175867-5

# SUMÁRIO

<b>1. SOBRE O PROGRAMA</b>	<b>4</b>
1.1. TÍTULO DO PROGRAMA/TÍTULO ABREVIADO	4
1.2. CUSTO TOTAL E FONTES DE RECURSOS	4
1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO	4
1.4. INDICAÇÃO DA MOEDA E TAXA DE CÂMBIO	4
<b>2. ANTECEDENTES</b>	<b>5</b>
2.1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	8
2.1.1. CONDOMÍNIO PÔR-DO-SOL	9
2.1.2. NOVO ATERRO SANITÁRIO – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	16
2.1.3. LIXÃO DO JÓQUEI – DESATIVAÇÃO E REMEDIAÇÃO	17
2.2. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EXTERNO	18
2.3. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA FONTE EXTERNA	18
<b>3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>18</b>
3.1. OBJETIVOS GERAIS	19
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
3.3. METAS GLOBAIS DO PROGRAMA	20
3.4. PRINCIPAIS AÇÕES POR COMPONENTE.	21
3.5. PRINCIPAIS INDICADORES	23
3.6. LOCALIZAÇÃO	23
3.7. BENEFICIÁRIOS	23
<b>4. IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>28</b>
4.1. MEDIDAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO	28
4.2. AÇÕES PREVISTAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	29
4.3. AÇÕES E ETAPAS RELATIVAS AO PROJETO JÁ REALIZADAS OU EM REALIZAÇÃO	36
4.4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA	37
4.4.1. ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	37
4.4.2. COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA:	39
4.4.3. GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP	40
4.4.4. COEXECUTORES DO PROGRAMA	42
4.4.5. UNIDADE DE PREPARAÇÃO DO PROGRAMA - UPP	42

4.4.6. REPASSE DE RECURSOS	44
4.4.7. FLUXO DOS RECURSOS FINANCEIROS	44
4.4.8. PROCESSO LICITATÓRIO	46
4.4.9. PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL E/OU SETOR PRIVADO	48
4.4.10. GASTOS COM CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTUDOS.	48
4.4.11. OPERACIONALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DO INVESTIMENTO	48
4.4.12. ÔNUS E BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROJETO	49
<b>5. IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>53</b>
5.1. IMPACTOS POSITIVOS	53
5.2. IMPACTOS NEGATIVOS:	55
5.3. ATENDIMENTO ÀS SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	55
<b>6. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO, EXECUTOR E COEXECUTORES</b>	<b>57</b>
6.1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO	57
6.1.1. EXPERIÊNCIA DO MUTUÁRIO COM ORGANISMOS FINANCEIROS MULTILATERAIS	57
6.1.2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	58
6.1.3. INDICAÇÃO DAS CONTRAGARANTIAS	58
6.1.4. INFORMAÇÕES SOBRE O EXECUTOR E COEXECUTORES	58
6.1.4.1. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR	58
6.1.4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS COEXECUTORES	59
6.1.5. EXPERIÊNCIA DO EXECUTOR E DOS COEXECUTORES	60
6.1.6. AÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR E COEXECUTORES	60
<b>7. DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO</b>	<b>61</b>
7.1. CRONOGRAMA ANUAL FÍSICO-FINANCEIRO	61
7.2. MEDIDAS E/OU ATOS PRÉVIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO	62
<b>8. RESPONSÁVEIS PELOS CONTATOS COM A SECRETARIA EXECUTIVA DA COFIEIX</b>	<b>63</b>

Folha nº	33
Processo nº:	410.000.325/2015
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i> Mat.: 1758675

## 1. Sobre o Programa

### 1. Título do Programa/Título Abreviado

- PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II

### 2. Custo Total e Fontes de Recursos

O Programa Brasília Sustentável II tem um custo estimado em US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos) sendo US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) a ser financiado pelo Banco Interamericano de desenvolvimento e US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) de contrapartida a ser financiado pelo GDF.

Tabela 1 - Quadro de fontes para o financiamento

Fonte	Valor US\$ x10 <sup>6</sup>	%
• Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	100,0	66,6%
• Governo do Distrito Federal -GDF	50,0	33,3%
<b>TOTAL</b>	<b>150,0</b>	<b>100,0%</b>

US\$=R\$1,80

Configuram aportes locais, os recursos ordinários constantes do Orçamento Fiscal e de Investimentos do GDF, consignados nos orçamentos da ADASA, NOVACAP, SEDHAB e da CAESB, que poderão incluir operações de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil e /ou BNDES com o GDF dentre outros.

### 3. Prazo de Execução

O Programa Brasília Sustentável II foi inserido no Plano Plurianual do Distrito Federal (Lei nº 4.742 de 29/12/2011). A implementação e consolidação das ações do Programa ocorrerão a partir da aprovação do financiamento e seu orçamento, a ser executado no período de 5 anos.

### 4. Indicação da Moeda e Taxa de Câmbio

O Governo do Distrito Federal propõe que o financiamento seja realizado em dólares dos Estados Unidos da América (US\$) convertidos para o Real na data de cada transferência, com taxa de câmbio de referência usada na presente Carta Consulta, onde US\$ 1,00 equivale a R\$1,80 (cotação base: 15/03/2012).

Folha nº. <u>34</u>
Processo nº. <u>410.000.325/2015</u>
Rubrica: <u>Aphe</u> Mat.: <u>175.867-5</u>

## 2. Antecedentes

O Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal - Brasília Sustentável I – fez parte da estratégia do Governo do Distrito Federal de assegurar que os esforços já empreendidos no alcance do alto nível de desenvolvimento humano que goza hoje a população de Brasília e do Distrito Federal sejam preservados para gerações futuras, e que a população do Entorno e de toda a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE possam ser paulatinamente inseridas em um plano de crescimento e de desenvolvimento sustentável, desejável para a preservação das marcantes características da Capital Federal, Patrimônio Cultural da Humanidade.

O Programa Brasília Sustentável tem por objetivo assegurar a qualidade dos recursos hídricos da Região Integrada do Distrito Federal-DF- RIDE, promovendo a melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do território, especialmente da população do Condomínio Pôr-do-Sol e da Vila Estrutural, bem como fortalecer institucionalmente os órgãos da administração pública do Distrito Federal. Os elementos estruturadores do Programa basearam-se no conceito de saneamento ambiental; na promoção de assentamentos urbanos sustentáveis; e na preservação ambiental.

O Programa foi concebido para ser viabilizado com recursos decorrentes de financiamento externo, oriundos do Contrato de Empréstimo nº 7326/BR celebrado com o Banco Mundial, em 23/2/2006, e com recursos de contrapartida nacional. Seu orçamento total foi de US\$ 117,1 milhões, dos quais US\$ 57,6 milhões (equivalentes a 49,2%) foram financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e os 50,8% restantes foram provenientes de fontes do Governo do Distrito Federal.

A data original de encerramento do Programa era 31 de março de 2011. No entanto, devido aos atrasos sofridos pelo Programa (i. dificuldades enfrentadas referentes ao Reassentamento Involuntário da Vila Estrutural; ii. Complexidade no licenciamento ambiental, e iii. questões de ordem jurídica) foi solicitado pelo Governo do Distrito Federal ao BIRD prorrogação de prazo para o término da execução do Programa. A data de encerramento do Programa foi estendida para 31 de dezembro de 2011, e concedido um período de graça de 04 meses para a realização dos desembolsos finais e respectivas comprovações.

Folha nº:	35
Processo nº:	430 000325/2015
Rubrica:	<i>Paula</i> Mat.: 175867-5

A implementação do Brasília Sustentável I contemplou atividades nas áreas de: (i) planejamento e gestão territorial no DF; (ii) urbanização de assentamentos informais das populações pobres; (iii) saneamento ambiental; e (iv) gestão de recursos hídricos e gestão ambiental.

As principais ações realizadas foram:

- Implantação de 74 km de sistema de esgotamento sanitário com (02) estações elevatórias e implantação de 15.700 ligações domiciliares de esgoto sanitário;
- Implantação de Obras de urbanização da Vila Estrutural, destacando-se: execução de 15 km de sistema de drenagem de águas pluviais; pavimentação e sinalização da malha viária;
- Construção de 583 unidades habitacionais na Vila Estrutural - em condições de segurança e salubridade, destinadas às famílias reassentadas de áreas de risco e frente de obras, e 71 unidades habitacionais no Núcleo Rural Monjolo;
- Construção dos seguintes equipamentos comunitários: (01) Escola de Ensino Fundamental, (01) Centro de ensino infantil, (01) Centro Comunitário, e (02) Centros de Referência em Assistência Social –CRAS;
- Regularização fundiária para os habitantes da Vila Estrutural; e
- Contratação de Consultorias visando: o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão territorial urbana do Distrito Federal-DF; a melhoria e qualificação das atividades de licenciamento ambiental; o apoio à gestão das unidades de conservação do DF; apoio às atividades de gerenciamento do Programa e auditoria independente.

Dentre os principais resultados alcançados pelo Programa deve ser destacada a melhoria das condições de vida dos moradores da Vila Estrutural. Os parâmetros que constituem o indicador ISA – F (Indicador de Salubridade Ambiental para Favelas) ilustram a melhoria de salubridade ambiental promovida pelo Programa na Vila Estrutural, tendo o ISA-F alcançado índice de 87% em dezembro de 2011, de acordo com a tabela 2, a seguir.

**Tabela 2 - Parâmetros e Metas Físicas do ISA-F**

Nº.	PARÂMETRO	META FÍSICA					
		2008		2010		2011	
		PREV	REALIZ	PREV	REALIZ	PREV	REALIZ
1	Cobertura do abastecimento de água	50%	93%	100%	98%	100%	99%
2	Implantação do sistema de esgotamento sanitário	35%	33%	100%	98%	100%	98%
3	Sistema de coleta e destinação final de resíduos sólidos, incluindo reciclagem	50%	80%	100%	80%	100%	80%
4	Sistema de drenagem pluvial	100%	10%	100%	99%	100%	100%
5	Pavimentação de ruas	50%	38%	100%	98%	100%	95%
6	Estabilidades geológica e geotécnica	100%	7,90%	100%	21%	100%	85%
7	Densidade populacional	0%	0%	50%	50%	100%	50%
8	Fornecimento de energia elétrica	100%	79%	100%	100%	100%	100%
9	Regularização da terra (situação fundiária)	35%	0%	100%	40%	100%	80%
10	Serviços da limpeza urbana	50%	80%	100%	80%	100%	80%
11	Iluminação pública	50%	80%	100%	100%	100%	100%
12	Áreas de lazer para o uso da comunidade	50%	47%	100%	66,6%	100%	85%
13	Indicador da renda	0%	0%	50%	50%	100%	90%
14	Acesso à educação e nível de instrução	0%	0%	100%	75%	100%	85%
<b>Resultado Acumulado Equivalente</b>		<b>25%</b>	<b>39%</b>	<b>75%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>	<b>87%</b>

Fonte: UGP/ADASA

Apesar do relativo sucesso do Programa Brasília Sustentável I e dos esforços envidados para cumprimento integral das metas estabelecidas, não foi possível a plena realização das obras e ações programadas, em decorrência de problemas de mudança na cúpula do Governo do Distrito Federal e em sua estrutura, com prejuízos diretos para a coordenação do Programa e consequente tomada de decisões essenciais para o bom êxito. São exemplos de ações não concluídas: i) encerramento das atividades e fechamento do Lixão do Jóquei; ii) construção do centro de triagem para catadores do Lixão do Jóquei; iii) construção de uma escola de ensino infantil; iv) construção de 50 unidades habitacionais para saldar déficit do Plano de Reassentamento Involuntário; v) ações propostas pelo Plano de Manejo da Vila Estrutural; e vi) implantação do sistema de manejo de resíduos sólidos.

No caso do encerramento e remediação do Lixão do Jóquei a condição essencial era a implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal –

*Paulo*

Folha nº: <u>36</u>
Processo nº: <u>440000.325/2015</u>

CTRS/DF (novo aterro sanitário) cujo processo licitatório chegou a fixar data para recebimento de propostas, mas que não conseguiu ser concluído pela mudança de governo no Distrito Federal.

Da mesma forma, não foi possível a construção do Centro de Triagem destinado aos catadores do Lixão do Jóquei, ainda que concluído o processo licitatório, e que era condição fundamental para o apoio àquele grupo na sua capacitação para novas atividades profissionais.

Devido à necessidade de solucionar os problemas acima elencados e ampliar o alcance das ações do Programa, o Governo do Distrito Federal planejou estruturar um novo programa denominado Brasília Sustentável II.

Assim, o novo programa inclui obras e atividades anteriormente previstas no Programa Brasília Sustentável I visando dar consequência a ações fundamentais implementadas e que são da maior importância para aproveitamento dos benefícios dos investimentos realizados, evitando-se, a solução de continuidade e perdas irreparáveis. Inclui, também, ações relacionadas ao Projeto Integrado da ARIS "Pôr-do-Sol", localizada na periferia da Ceilândia.

O "Pôr-do-Sol" constitui-se numa ocupação subnormal de baixa e média renda, carente em saneamento, infraestrutura urbana, educação ambiental e sanitária, e com significativas áreas degradadas, inclusive locais de perigosa erosão laminar de solo, com profundas voçorocas.

A ideia-mestra da proposta está na antecipação da solução de problemas para resolvê-los a um custo social e financeiro menor do que o de corrigir situações de conflito consolidadas na questão do uso e ocupação do solo, uma das razões principais dos riscos ambientais a que estão sujeitos os recursos hídricos do DF.

## **1. Descrição da Situação-Problema**

A elevada sensibilidade dos solos do Cerrado à erosão, aliada à acelerada urbanização desprovida de sistemas de drenagem urbana promovem enormes impactos negativos em termos de erosão (voçorocas) e assoreamento dos recursos hídricos.

A crescente urbanização do entorno, traduzida pela implantação de condomínio e assentamentos irregulares, afetam zonas de recarga de aquíferos e áreas de preservação

permanente (nascentes e margens de rios, encostas íngremes, etc.), aliada ao desmatamento realizado para diversos fins e o despejo de efluentes de esgotos, tem promovido o crescimento de zonas saturadas nas bacias hidrográficas, em especial as do Descoberto e do Paranoá, levando a uma excessiva produção de escoamento superficial, erosão do solo, assoreamento e poluição dos mananciais comprometendo a qualidade da água em muitos locais.

A seguir serão apresentadas a situação-problema em cada área específica de intervenção do Programa.

### 1.1.1.

### Condomínio Pôr-do-Sol

Esse condomínio se localiza, nas proximidades das Quadras QNP 34 e 36 e da Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Centro-Norte da Ceilândia. Possui lotes que variam entre 130 m<sup>2</sup> e 1.000 m<sup>2</sup> de área, sendo que maioria dos mesmos tem 200 m<sup>2</sup>. De acordo com o levantamento cadastral realizado em fevereiro de 2008, o parcelamento Pôr-do-Sol possuía, naquela data, 2.122 habitações e 7.664 habitantes. Essas informações deverão ser atualizadas na fase de preparação, como medida prévia à execução do Programa, mesmo porque correriam o risco de ficarem desatualizadas, em caso de realização antecipada.

Encontra-se no interior da Área de Relevante Interesse Ambiental - Parque JK e integra um conjunto urbanístico formado por drenagens naturais que deságuam no rio Melchior, tributário do rio Descoberto (figura 2). Parte da ocupação urbana se encontra em áreas de risco geotécnico e em áreas de preservação permanente, demandando imediata ação governamental.

A partir de análise da convergência com os objetivos do Programa, decidiu-se selecionar o assentamento Pôr-do-Sol, onde serão incorporadas as ações de regularização fundiária ao Componente 2 do Programa "Inclusão Social e Proteção Ambiental".

Folha nº:	37
Processo nº:	440-000 325/2015
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i> Mat.: 175867-5

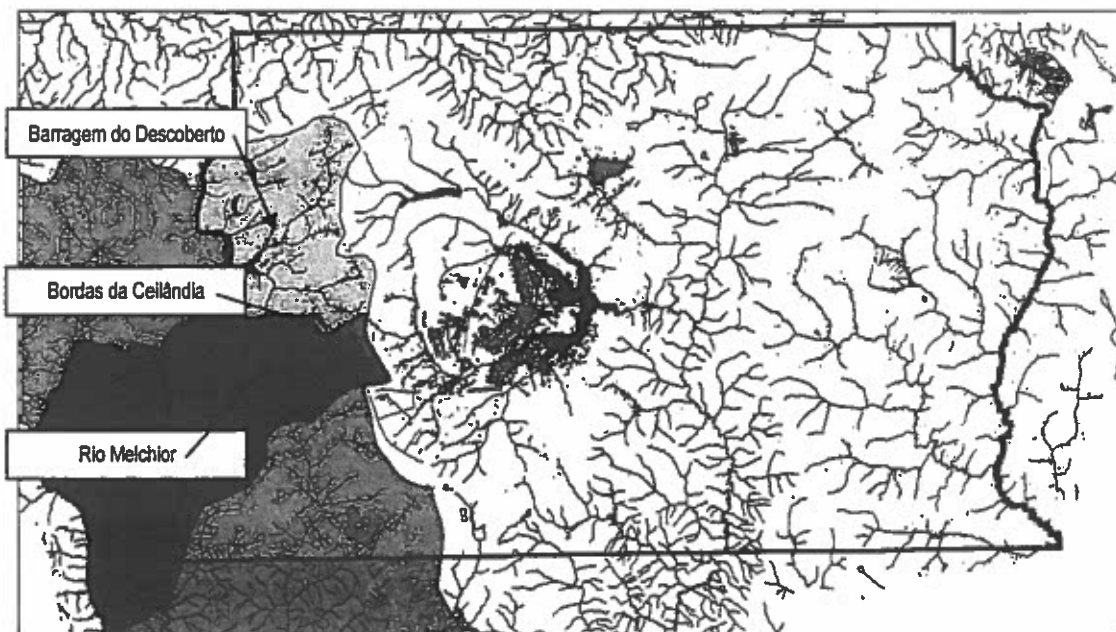


Figura 1 - Bacia hidrográfica do rio Descoberto e hidrografia do DF e entorno imediato.

Nos estudos de avaliação ambiental, a área do Condomínio Pôr-do-Sol é considerada de fragilidade ambiental, seja porque o processo de ocupação desordenado compromete a qualidade dos recursos hídricos; seja pela presença de nascentes e linhas de ruptura acentuadas, sensíveis aos processos erosivos. A ocupação desordenada, à revelia do poder público, não cuidou da implantação de um sistema de drenagem pluvial adequado e, da mesma forma, o necessário sistema de esgotamento sanitário, daí o quadro de fragilidade ambiental da área.

Segundo o EIA/RIMA das "Bordas da Ceilândia", a ocupação irregular no "condomínio" Pôr-do-Sol começou em 2000. Ali existiam chácaras de posseiros, que foram parceladas e vendidas a moradores que buscavam alternativa ao aluguel - 74,5% apontaram como motivo principal de ter ido morar no Pôr-do-Sol, a necessidade de sair do aluguel. Os estudos realizados na elaboração do EIA/RIMA indicam que parte da área ocupada atualmente pelo "condomínio" Pôr-do-Sol foi alvo de exploração de areia há cerca de 30 anos atrás. Há 15 anos, as aberturas deixadas no solo começaram a ser preenchidas com resíduos sólidos de todos os tipos, tais como lixo doméstico, lixo hospitalar, entulhos de construção civil, dentre outros.



Figura 3 - Vista Geral da área "Bordas da Ceilândia", com a Localização do Condomínio "Pôr-do-Sol"

Folha nº:	<u>38</u>
Processo nº:	<u>440.007.325/2015</u>
Rubrica:	<u>Djane</u> Mat.: <u>178867-5</u>

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial, PDOT/2009, considera o Pôr-do-Sol em Área de Regularização de Interesse Social – ARIS, destinando a mesma para a regularização fundiária de assentamentos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda e prioridade na regularização fundiária promovida pelo Poder Público.

Nesse sentido foi elaborado o Projeto Integrado de Regularização Fundiária do Pôr-do-Sol, que trata de fixação de assentamento irregular com previsão de reassentamento e indenização de famílias e está contemplado no Relatório de Avaliação Ambiental – RAA/2009. Esse documento apresenta o Plano de Reassentamento Involuntário para as famílias situadas no Pôr-do-Sol e afetadas pelas obras de implantação do Projeto de Regularização Fundiária, ou que estão em locais inapropriados.

As intervenções propostas no Plano de Reassentamento do Pôr-do-Sol visam a sua regularização fundiária mediante obras de urbanização e oferta de serviços urbanos de saneamento ambiental, tais como: (i) implantação de sistema viário e de infraestrutura urbana; (ii) remoção de habitações em áreas ambientalmente frágeis (APP's, solo hidromórfico e áreas geologicamente instáveis); (iii) instalação de equipamentos sociais; e (iv) remoção de habitações em áreas insalubres pela existência de aterros clandestinos de lixo.

O Estudo de Impacto Ambiental realizado para a área e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2008, assinado entre o Ministério Público Federal e o Governo do Distrito Federal, apresentam condições para a regularização. Essas condições são restrições físicas de natureza ambiental, ou que representam riscos para a população residente, gerando a necessidade de reassentar as famílias que se encontrem na seguinte situação:

- ocorrência de aterro clandestino de lixo;
- restrições ambientais (córregos, nascentes e outras);
- restrições geofísicas e geotécnicas – risco de erosão ou de colapso do solo;
- restrições urbanísticas e de infraestrutura (em áreas de implantação do sistema viário e manutenção das faixas de servidão das redes existentes).

O levantamento feito à época da elaboração do RAA indicou um total de 372 famílias a serem reassentadas, conforme a tabela 3:

Tabela 3 - Famílias a serem reassentadas no Condomínio Pôr-do-Sol.

Razões para Reassentamento		Número de famílias
Adequação ao projeto	Implantação de Sistema Viário	120
	Servidão p/ infraestrutura	2
Restrições Ambientais	Solos contaminados (aterro)	140
	Ruptura de Declive (30 m)	67
	Solos hidromórficos (veredas)	0
	APP (nascentes e córregos)	19
	Risco geotécnico de erosão	24
TOTAL		372

Complementarmente, a figura 2 apresenta o projeto urbanístico do Condomínio Pôr-do-Sol e a área destinada ao reassentamento das famílias. Convém salientar que as remoções e reassentamentos acontecerão na área do próprio Condomínio Por do Sol. O plano de reassentamento que será objeto de estudo e discussão com o Agente Financiador na fase preparatória do Programa indicará ações a serem adotadas visando a preservação das áreas desocupadas por restrições ambientais.

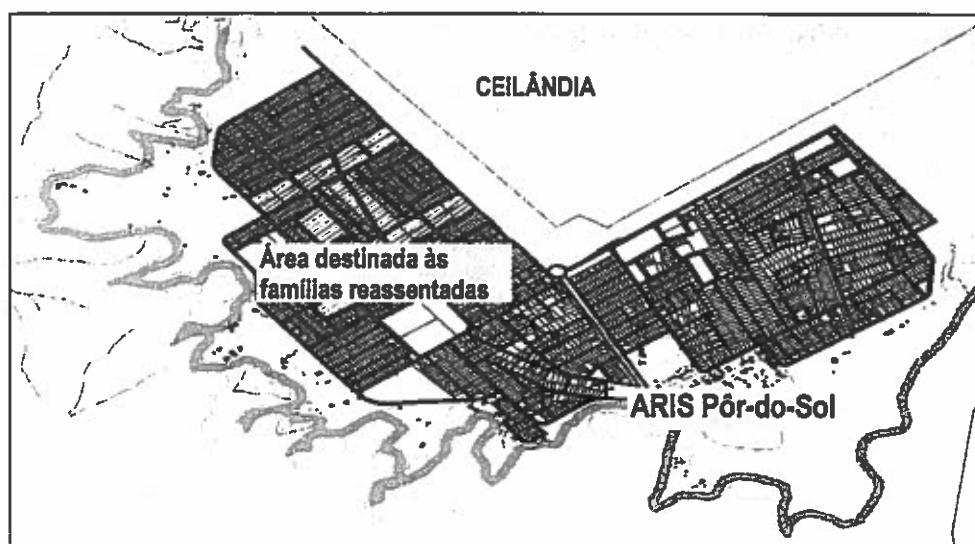


Figura 2 - Projeto urbanístico do Pôr-do-Sol

Quanto às ações já realizadas para viabilizar o projeto de reassentamento no Condomínio Pôr-do-Sol, podem ser enumeradas:

Folha nº:	39
Processo nº:	430.000.325/2015
Rubrica:	Adibe Mat.: 1758675

- Relatório de Avaliação Ambiental – RAA, contendo o Plano de Reassentamento Involuntário, que aborda os seguintes itens: i. Caracterização da área de intervenção; ii. Objetivos do Plano e critérios de elegibilidade; iii. Identificação das necessidades de reassentamento; iv. Perfil socioeconômico das famílias na área de intervenção; v. Alternativas de reassentamento; vi. Dinâmica social já empreendida; vii. Custos e fontes para o reassentamento; viii. Caminhos críticos.
- Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, concluído em março de 2009;
- Projeto executivo de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação do Parcelamento Irregular Pôr-do-Sol;
- Projeto executivo de pavimentação do sistema viário do Setor Habitacional Pôr-do-Sol.

As peças técnicas necessárias para a efetivação do reassentamento do Pôr-do-Sol necessitam apenas de atualização, a ser realizada quando da preparação do Programa.

O GDF está montando uma equipe interinstitucional para iniciar a elaboração do marco legal para as questões de reassentamento involuntário no DF.

O quadro 1, a seguir, apresenta o cronograma preliminar para a implementação das ações de reassentamento involuntário no Condomínio Pôr-do-Sol.



### 1.1.2.

### Novo Aterro Sanitário – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos

Há mais de 40 anos, os resíduos sólidos no Distrito Federal são dispostos em um lixão, com área de aproximadamente 196 hectares, contígua ao Parque Nacional de Brasília e proximidades do Córrego do Valo, distando cerca de 9 km da Esplanada dos Ministérios em Brasília.

O Lixão do Jóquei, como é conhecida a área onde são dispostos esses resíduos sólidos, recebe não só resíduos advindos da coleta domiciliar, como também os entulhos de obras da construção civil, resíduos de serviços de limpeza pública e lodos da estação de esgotos.

Os principais impactos associados ao Lixão do Jóquei estão relacionados a:

- exudações de chorume
- liberação de biogás, (metano)
- contaminação dos solos de fundação e lençol freático;
- riscos para a saúde população da Vila Estrutural, mais diretamente;
- presença de vetores como aves e animais de pequeno porte.
- Degradação da qualidade da água do Córrego do Valo e Lago Paranoá, pelo carreamento de elementos contaminantes no escoamento das águas pluviais.

O novo aterro sanitário projetado para o DF, (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF), que será implantado junto à ETE Melchior, na região de Samambaia, garantirá uma solução adequada para destinação final dos resíduos urbanos de coleta domiciliar a médio e longo prazos pretendendo, assim, mitigar os impactos negativos enumerados acima..

Constitui-se em condição *sine qua non* para viabilizar as ações de encerramento e recuperação do Lixão do Jóquei, interrompendo, desta forma, o ciclo de alimentação dos fatores contaminantes e minimizar os riscos para a fauna e a flora do Parque Nacional de Brasília. Adicionalmente atende a disposição legal contida na Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Nominalmente:

*"Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observado o disposto no § 1º do art. 9º, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei."*

Como parte do Programa Brasília Sustentável I, o Banco Mundial forneceu apoio no desenvolvimento dos estudos preliminares, que envolveram o levantamento topográfico da área, ensaios de geotécnica e de qualidade da água subterrânea, bem como a elaboração do projeto executivo para implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal.

### **1.1.3. Desativação e Remediação**

### **Lixão do Jóquei –**

A disposição de resíduos sólidos advindos da coleta domiciliar, do entulho de obras da construção civil, dos resíduos de serviços de limpeza pública e lodos de estações de esgoto durante décadas no Lixão do Jóquei tem colocado em risco uma das mais importantes Unidades de Conservação do Distrito Federal: O Parque Nacional de Brasília.

Fazendo limite com o Parque Nacional de Brasília, o Lixão do Jóquei tem impacto direto na fauna, na flora e nos recursos hídricos pela possibilidade de contaminação do lençol freático da região que se constitui em importante fonte de abastecimento d'água do Distrito Federal. A topografia da área favorece o escoamento de grande parte das águas superficiais para o Córrego do Valo, contribuinte do Lago Paranoá.

Com a regularização fundiária da Vila Estrutural e consequente fixação da população na área, a desativação e remediação do Lixão do Jóquei constitui-se em medida imprescindível, reclamada há longo tempo pelos órgãos especializados na defesa do meio ambiente, tendo, neste sentido, gerado ações judiciais. O fechamento e a remediação do Lixão do Jóquei, além dos benefícios sócio-ambientais decorrentes, atenderá à Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305, 02 de agosto de 2010, que determinou o fechamento e recuperação de lixões até meados de 2014.

Folha nº:	<u>41</u>
Processo nº:	<u>410.000 325/2015</u>
Rubrica:	<u><i>Rauha</i></u> Mat. <u>175867-5</u>

## **2. Justificativa para a Solicitação de Financiamento Externo**

O Governo do Distrito Federal vem adotando uma gestão fiscal austera e responsável, por meio do emprego dos parâmetros da economicidade e racionalidade dos recursos públicos. Isso tem proporcionado a produção de meios financeiros suficientes para suprir as necessidades públicas mais urgentes. No entanto, para projetos desse porte, que demandam um aporte de recursos de expressiva monta, faz-se necessário recorrer a fontes de recursos de terceiros, em especial aquele oriundo de organismos multilaterais.

A prioridade deste Programa para o Governo do Distrito Federal está diretamente vinculada à importância e urgência da questão de recursos hídricos para a população em geral, à necessidade de atender às disposições legais estabelecidas pela Lei 12.305/2010 que instituiu o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, bem como melhorar a infraestrutura geral em vista dos eventos esportivos internacionais a serem realizados no Distrito Federal.

## **3. Justificativa para a Escolha da Fonte Externa**

A fonte externa de financiamento escolhida foi o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. O BID é, hoje, uma das principais fontes de financiamento multilateral para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe e para a integração regional, possuindo expressiva experiência na realização de projetos similares no Brasil, o que contribui tecnicamente para o sucesso do projeto proposto.

O Banco oferta linha de crédito compatível com os objetivos e interesses do Governo do Distrito Federal, que tem como uma das principais metas promover o desenvolvimento sustentável no Distrito Federal e, extraoficialmente, manifestou interesse em financiar o Programa proposto.

## **3. Apresentação da Proposta**

O Programa Brasília Sustentável II está fundamentado na preocupação com a crescente ameaça de escassez dos recursos hídricos decorrente de fatores climatológicos, mas também da ação humana que tem contribuído significativamente para a degradação da qualidade desses recursos e, conseqüentemente, redução da disponibilidade hídrica para uso humano.

Daí a necessidade de ações governamentais com objetivos claros voltados para a proteção e melhoria da qualidade dos recursos hídricos, com efeito direto na qualidade de vida das populações alocadas nas áreas objeto de intervenção, como também da população em geral.

Parte das ações previstas busca dar continuidade e consequência a atividades elencadas no "Programa Brasília Sustentável I" que, por dificuldades de ordem político-administrativa, bem como a edição da Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, foi constatada a necessidade de reavaliação dos projetos e novas discussões a respeito de temas como fechamento e recuperação do Lixão do Jóquei, implantação do Novo Aterro Sanitário, efetivação e aperfeiçoamento das ações de coleta seletiva, apoio aos catadores do Lixão do Jóquei, além de buscar atender orientação do Plano de Manejo das Áreas de Proteção da Vila Estrutural.

As intervenções previstas na área do Condomínio Pôr-do-Sol como drenagem pluvial, pavimentação e esgotamento sanitário, se justificam pela influência direta na bacia de contribuição do Rio Descoberto, uma das principais fontes de abastecimento d'água do Distrito Federal.

## 1. Objetivos Gerais

O Programa tem como objetivos gerais:

- i. Assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal, especialmente das bacias do Paranoá e do Descoberto;
- ii. Melhorar as condições socioambientais e econômica da população do Condomínio Pôr-do-Sol e da Vila Estrutural;

## 2. Objetivos Específicos

Especificamente, dotado de forte cunho social e ambiental, o Programa foi concebido basicamente para:

- i. Implantar aterro sanitário no Distrito Federal;
- ii. Fechar e remediar o lixão do Jóquei;

Folha nº:	42
Processo nº:	430.000.325/2015
Rubrica:	White Mat.: 175.862-5

- iii. Urbanizar e implantar o sistema de saneamento básico no Condomínio Pôr-do-Sol;
- iv. Reassentar famílias que se encontrem em áreas de restrições físicas, ambientais e urbanísticas;
- v. Implantar equipamentos urbanos e comunitários no Condomínio Pôr-do-Sol e Vila Estrutural;
- vi. Implantar o plano de coleta seletiva no Distrito Federal;
- vii. Implantar parque urbano na Vila Estrutural;
- viii. Realizar ações de capacitação para a população beneficiária do Programa; e
- ix. Dotar as instituições governamentais, responsáveis pela gestão territorial e ambiental do Distrito Federal, de instrumentos eficazes de gestão.

Visando o alcance de seus objetivos, o Programa Brasília Sustentável II está estruturado em quatro Componentes:

- Componente 1 – Políticas de Desenvolvimento Institucional:
- Componente 2 – Inclusão Social e Proteção Ambiental:
- Componente 3 – Proteção de Recursos Hídricos:
- Componente 4 – Gerenciamento, Monitoria e Avaliação do Programa.

### **3. Metas Globais do Programa**

Como Metas Globais, do Programa Brasília Sustentável II estão previstas:

- Regularização fundiária de 85% do Condomínio Por do Sol, incluindo obras de urbanização e de saneamento básico em, pelo menos 90% da área.
- Fechamento e recuperação de 100% da área total do Lixão do Jóquei.
- Tratamento adequado de 90% dos resíduos sólidos do Distrito Federal provenientes da coleta domiciliar, limpeza pública de vias e logradouros e resíduos sólidos de saúde, equivalentes a um total de 65.000t/dia, mediante a implantação do novo Aterro Sanitário.

A seguir são apresentadas as principais ações previstas, segundo seus respectivos componentes:

#### **4. Principais Ações Por Componente.**

##### **Componente 1. Políticas de desenvolvimento institucional**

###### **a. Gestão Territorial:**

- i. Consolidar os procedimentos de licenciamento e gestão ambiental no IBRAM;
- ii. Elaborar Marco Legal para reassentamento do Distrito Federal;
- iii. Implantar um sistema para aprovação e licenciamento de projetos de gestão territorial;

###### **b. Gestão de Recursos Hídricos:**

- i. Implantar Sistema de Gerenciamento de Passivos Ambientais do Sistema de Esgotamento Sanitário do DF;
- ii. Realizar estudo da Composição dos Efluentes Lançados pelas ETEs no Lago Paranoá e análise da Qualidade da Água na Captação da CAESB;
- iii. Elaborar nas 31 Regiões Administrativas do Distrito Federal (Área Urbana) um diagnóstico na área de saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem)

###### **c. Gestão de Resíduos Sólidos:**

- i. Elaboração do Plano de Operacionalização de Coleta Seletiva no DF
- ii. Elaborar proposta de Marco Regulatório de Gestão de Resíduos Sólidos;
- iii. Elaborar Proposta do Sistema de Destinação de Resíduos da Construção Civil;

##### **Componente 2. Inclusão Social e Proteção Ambiental**

###### **a. Projeto Integrado da Vila Estrutural - PIVE:**

- i. Construção de 100 unidades habitacionais;
- ii. Construção de uma escola de ensino fundamental;
- iii. Capacitação de 400 catadores em alternativas de trabalho
- iv. Implementação do Parque Urbano da Vila Estrutural;
- v. Implantar ações propostas nos Planos de Manejo elaborados para as áreas de proteção ambiental da Vila Estrutural.

Folha nº: <u>43</u>
Processo nº: <u>430-000 325/2015</u>

*quile* *MSL* *12-02-15*

**b. Projeto Pôr-do-Sol:**

- i. Construção da rede de drenagem Pluvial, numa área de 146,44 ha;
- ii. Implantação de saneamento básico para 450 unidades habitacionais, rede e ligações;
- iii. Pavimentação de 38 km de ruas e estacionamentos, entre as quadras 100 e 900 do condomínio Pôr-do-Sol;
- iv. Reassentamento de 380 famílias no Pôr-do-Sol;
- v. implantação de equipamentos sociais: construção de 01 escola de ensino fundamental; 01 CRAS; 01 centro comunitário; 01 creche; e 01 posto policial;
- vi. Construção de 380 unidades habitacionais;
- vii. Implantar ações do Programa de Educação Sanitária e Ambiental:
  1. Formação de agentes ambientais (100 pessoas);
  2. Educação ambiental e sanitária para a população local (500 pessoas);
  3. Uso e manutenção dos equipamentos sociais e infraestruturas coletivas (500 pessoas);
  4. Conservação das unidades habitacionais e princípios básicos de higiene e saúde (500 pessoas);
  5. Controle do espaço local e de construção de sub-habitações (500 pessoas);
- viii. Implantar ações de capacitação na área de emprego e renda (500 pessoas).

**Componente 3. Proteção de Recursos Hídricos**

**a. Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico:**

- i. Implantação e operação do Novo Aterro Sanitário (em Samambaia);
- ii. Fechamento e remediação do Lixão do Jóquei.
- iii. Construção de 07 centros de triagem de resíduos sólidos;
- iv. Aquisição de 01 robô com filmadora para inspeção de esgotamento sanitário;

- v. Implantação de um projeto piloto de educação ambiental e saneamento básico em área rural;
- vi. Implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos no DF;
- vii. Implantação do sistema de destinação de resíduos da construção civil do DF.

#### **Componente 4. Gerenciamento, Monitoria e Avaliação do Programa**

Contratar empresa de consultoria para prestar serviços especializados de apoio ao gerenciamento do Programa.

#### **5. Principais Indicadores**

Os indicadores de acompanhamento e avaliação do Programa serão definidos quando do detalhamento de seus respectivos componentes na fase de preparação do Programa, em discussões conjuntas com os técnicos do BID.

#### **6. Localização**

As ações que integram o Programa Brasília Sustentável II estão distribuídas, em 3 áreas distintas: **Vila Estrutural, Samambaia e Condomínio Pôr-do-Sol** localizado nas proximidades da Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Centro-Norte da Ceilândia e inserida na Área de Relevante Interesse Ambiental - Parque JK;

#### **7. Beneficiários**

Muito embora possamos relacionar como beneficiários maiores das intervenções programadas as respectivas comunidades dessas áreas objeto do Programa Brasília Sustentável II (cerca de 8.000 habitantes no Pôr-do-Sol e 45.000 habitantes na Vila Estrutural), na verdade, toda a população do Distrito Federal também receberá os benefícios decorrentes dos resultados esperados, caracterizados pela preservação e melhoria da qualidade dos recursos hídricos das bacias do Rio Descoberto e do Lago Paranoá e diretamente pela nova unidade do Aterro Sanitário em Samambaia.

Folha nº: <u>44</u>
Processo nº: <u>430.000.325/2015</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u> Mat.: <u>175867-5</u>



Figura 4. Vila Estrutural – Áreas de Intervenções



Figura 5. Local do Novo Aterro em Samambaia

Folha nº: 45

Processo nº: 430.000.325/2015

Rubrica: D. F. He Mat.: 175867-5

SFL FL 00427 /15-Folha Nº 000045 Paula



Figura 6. Poligonal do Novo Aterro em Samambaia



Figura 7. Localização de o Condomínio Pôr-do-Sol, nas "Bordas de Ceilândia"

Folha nº: 46  
Processo nº: 430-000325/2015  
Rubrica: D. P. M. Mat.: 175867-5

*Paula*

#### 4. Implantação da Proposta

##### 1. Medidas Prévias à Execução de Ações Previstas no Projeto

Durante a fase de preparação, que se inicia formalmente com a missão de identificação do Banco Financiador, serão definidas as medidas e os atos prévios à execução do Programa. No entanto, tão logo a presente Carta Consulta receba a recomendação da COFLEX, serão tomadas medidas visando:

- ✓ Atualização do Relatório de Avaliação Ambiental – RAA, e do Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, ambos concluídos em março de 2009, visando a atualização das informações estatísticas e de impacto ambiental. Essas atividades serão executadas com o apoio da ADASA, que contratará serviços de consultoria técnica especializada.
- ✓ Realização de consulta pública para apresentar o EIA/RIMA, o Projeto de Parcelamento e o Plano de Reassentamento;
- ✓ **Aprovação, por lei, da nova poligonal da ARIE Parque JK**, retirando parte do Pôr-do-Sol do interior da ARIE.
- ✓ Elaboração de **Levantamento Específico** sobre a possibilidade de existência de patrimônio arqueológico, posto que a ARIE Parque JK é considerada como “Área de Interesse Arqueológico”.
- ✓ **Elaboração do Plano de Operação do Projeto e Respectiveis Manuais** - contendo as principais informações sobre o Programa visando disciplinar e uniformizar as ações de todos os segmentos envolvidos na sua execução e definir as atribuições, os níveis de responsabilidade, a hierarquização e formas de relacionamento entre a Coordenação e os agentes executores e coexecutores, os agentes financiadores e os usuários do Programa;
- ✓ **Elaboração do Sistema de Gerenciamento de Informações** – instrumento de apoio gerencial onde são registradas todas as ações de controle e acompanhamento físico-financeiro do Programa a serem utilizadas como subsídios na tomada de decisões e elaboração dos relatórios institucionais;
- ✓ **Elaboração do Plano de Aquisições e Fluxo dos Procedimentos Licitatórios** – Deverá ser elaborada planilha com a programação das aquisições a serem realizadas nos primeiros 18 meses do Programa, especificando valores, modalidade e datas.

## 2. Ações Previstas para Implementação do Projeto

Tendo por base os objetivos propostos e os componentes especificados, a seguir são apresentadas as ações previstas, de acordo com seus componentes e subcomponentes, que serão implementadas ao longo do período de execução do programa:

### Componente 1 – Políticas de Desenvolvimento Institucional:

As ações que integram o Componente 1 têm como objetivo a melhoria e o aperfeiçoamento técnico-institucional das entidades envolvidas, de tal forma que o Distrito Federal passe a dispor de instrumentos e meios mais eficazes que permitam tomadas de decisões rápidas e oportunas para promover o desenvolvimento urbano e ambiental com sustentabilidade.

Principais projetos básicos propostos para o presente componente:

- Consolidar os procedimentos de licenciamento e gestão ambiental no IBRAM;
- Elaborar Marco Legal para reassentamento do Distrito Federal;
- Implantar um sistema para aprovação e licenciamento de projetos de gestão territorial;
- Implantar Sistema de Gerenciamento de Passivos Ambientais do Sistema de Esgotamento Sanitário do DF;
- Realizar estudo da Composição dos Efluentes Lançados pelas ETEs no Lago Paranoá e análise da Qualidade da Água na Captação da CAESB;
- Elaborar nas 31 Regiões Administrativas do Distrito Federal (Área Urbana) um diagnóstico na área de saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem)
- Elaboração do Plano de Operacionalização de Coleta Seletiva no DF
- Elaborar proposta de Marco Regulatório de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Elaborar Proposta do Sistema de Destinação de Resíduos da Construção Civil.

Folha nº:	47
Processo nº:	440 000 325/2015
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i> Mat.: 175867-5

## **Componente 2 – Inclusão Social e Proteção Ambiental:**

Este Componente objetiva a implementação de ações de redução da pobreza, a promoção da inclusão social das famílias residentes na área objeto do Programa, associadas a diminuição de cargas poluidoras nas bacias hidrográficas do Descoberto e Paranoá.

Principais projetos propostos para o presente componente:

### **i. Relacionados com a Vila Estrutural**

- Projeto de implementação das propostas dos Planos de Manejo da Vila Estrutural;
- Construção de 100 Unidades Habitacionais;
- Construção de Escola de Ensino Fundamental;
- Implantação do Parque Urbano;
- Programa de capacitação aos Catadores do Lixão do Jóquei.

### **ii. Relacionados com o Projeto Pôr-do-Sol**

- Rede de Drenagem Pluvial - Bacia IV C;
- Rede de Microdrenagem;
- Saneamento Básico - água e esgoto;
- Pavimentação das Vias Arteriais, Coletoras e Locais;
- Mobilidade e acessibilidade;
- Programa de Reassentamento;
- Ações de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Estudos e Projetos de Recuperação Ambiental e Sondagem;
- Equipamentos sociais (CRAS, Centro Comunitário, Creche, Posto Policial e Escola Primária);
- Programa de Educação Sanitária e Ambiental;
- Programa de Capacitação do público-alvo na manutenção do espaço local e educação sanitária e ambiental; e
- Treinamento em geração de emprego e renda

### Componente 3 – Proteção de recursos hídricos:

Orientado para assegurar a proteção dos mananciais contra atividades poluidoras, as intervenções visam diminuir as cargas de poluição nos recursos hídricos na área de influência do Programa, com prioridade para as bacias do rio Descoberto e do lago Paranoá, mediante o fechamento do Lixão do Jóquei e implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF (novo aterro sanitário).

Principais projetos propostos para o presente componente:

- Construção de sete Centros de Triagem de Resíduos Sólidos;
- Aquisição de Equipamento Robô e Filmadora para Inspeção de Galerias de Esgotamento Sanitário;
- Projeto Piloto de Educação Ambiental e Saneamento Básico em Área Rural;
- Implantação de Projeto de Coleta Seletiva no Distrito Federal;
- Fechamento do lixão do Jóquei e respectiva remediação ambiental;
- Implantação do Sistema de Destinação de Resíduos da Construção Civil;
- Implantação do Novo Aterro Sanitário

### Componente 4 – Gerenciamento, Monitoria e Avaliação do Programa:

Contempla a implementação de atividades de gestão, coordenação e controle físico e financeiro da execução do Programa, com o objetivo de assegurar que as ações se realizem na forma estabelecida no Contrato de Empréstimo.

Principais projetos propostos para o presente componente:

- Apoio às ações de gerenciamento do Programa;
- Contratação de Auditorias Independentes;
- Avaliação de meio termo e avaliação final do Programa;
- Pagamento de Taxas e Imprevistos

As tabelas a seguir apresentam a distribuição dos recursos para cada componente/subcomponente do Programa

Folha nº:	48
Processo nº:	430.000.325/2015
Rubrica:	Deixe Mat.: 175867-5

TABELA 4 - Componente 1 - Orçamento básico

US\$ = R\$ 1,80

COMPONENTE 1 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	COMPONENTES - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	GDF		BID		TOTAL	
		US\$ 10 <sup>3</sup>		US\$ 10 <sup>3</sup>		US\$ 10 <sup>3</sup>	
	<b>SUBCOMPONENTE 1.1 - Gestão Territorial</b>		-	652.777,78		652.777,78	
	- Fortalecimento Institucional ao IBRAM visando a Gestão Territorial			125.000,00		125.000,00	
	- Elaboração do Marco Legal p/ Reassentamento			194.444,44		194.444,44	
	- Sistema de Aprovação e Licenciamento de Projetos de Gestão Territorial			333.333,33		333.333,33	
	<b>SUBCOMPONENTE 1.2 - Gestão de Recursos Hídricos</b>		-	1.633.333,33		1.633.333,33	
	- Implantação do Gerenciamento de Passivos Ambientais do Sistema de Esgotamento Sanitário do DF			277.777,78		277.777,78	
	- Estudo da Composição dos Efluentes Lançados pelas ETs no Lago Paranoá e a Qualidade da Água na Captação da CAESB			555.555,56		555.555,56	
	- Diagnóstico de saneamento nas 31 R Adm/DF (Área Urbana): Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Resíduos Sólidos			800.000,00		800.000,00	
	<b>SUBCOMPONENTE 1.3 - Gestão de Resíduos Sólidos</b>		-	722.222,22		722.222,22	
	- Elaboração do Plano de Operacionalização de Coleta Seletiva no DF			250.000,00		250.000,00	
	- Elaboração do Marco Regulatório de Gestão de Resíduos Sólidos			194.444,44		194.444,44	
	- Elaboração da Proposta do Sistema de Destinação de Resíduos da Construção Civil			277.777,78		277.777,78	
	<b>T O T A L D O C O M P O N E N T E 1</b>		-	<b>3.008.333,33</b>		<b>3.008.333,33</b>	

TABELA 5 - Componente 2 - Orçamento básico

COMPONENTES - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II		GDF	BID	TOTAL
		US\$	US\$	US\$
<b>SUBCOMPONENTE 2.1 - PIVE</b>		1.575.000,00	4.119.444,44	5.694.444,44
- Projeto de implantação das ações propostas pelos planos e manejo da Vila da Vila Estrutural e recuperação ambiental			472.222,22	472.222,22
- Construção de 100 Unidades Habitacionais		875.000,00	1.625.000,00	2.500.000,00
- Construção Escola Ensino Fundamental		700.000,00	1.300.000,00	2.000.000,00
- Criação do Parque Ambiental			722.222,22	722.222,22
<b>SUBCOMPONENTE 2.2 - Apoio aos Catadores do Lixão do Jóquei</b>		<b>166.666,67</b>	-	<b>166.666,67</b>
Programa de capacitação aos Catadores do Lixão do Jóquei		166.666,67		166.666,67
<b>SUBCOMPONENTE 2.3 - Projeto Pôr-do-Sol</b>		<b>26.211.111,11</b>	<b>50.355.555,56</b>	<b>76.566.666,67</b>
a. Rede de Drenagem Pluvial - Bacia IV C (Projeto Básico)		2.323.611,11	4.315.277,78	6.638.888,89
b. Rede de Microdrenagem (Projeto Básico)		2.625.000,00	4.875.000,00	7.500.000,00
c. Saneamento Básico - água e esgoto. (Projeto Básico)		1.730.555,56	3.213.888,89	4.944.444,44
d. Pavimentação das Vias Arteriais, Coletoras e Locais (Projeto Básico)		8.998.888,89	16.712.222,22	25.711.111,11
e. Mobilidade e acessibilidade (Projeto Básico)		427.777,78	794.444,44	1.222.222,22
f. Programa de Reassentamento (Projeto Básico)		3.597.222,22	6.680.555,56	10.277.777,78
g. Ações de Recuperação de Áreas Degradadas (RAA)		3.888.888,89	8.900.000,00	12.788.888,89
h. Estudos e Projetos de Recuperação Ambiental e Sondagem		155.555,56	288.888,89	444.444,44
i. Programa de Educação Sanitária e Ambiental (RAA)		252.777,78	469.444,44	722.222,22
j. Equipamentos sociais (Escola, CRAS, C. Comunitário, Creche, P. Policial)		2.113.611,11	3.925.277,78	6.038.888,89
k. Treinamento em geração de emprego e renda		97.222,22	180.555,56	277.777,78
<b>TOTAL DO COMPONENTE 2</b>		<b>27.952.777,78</b>	<b>54.475.000,00</b>	<b>82.427.777,78</b>

COMPONENTE 2  
INCLUSÃO SOCIAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Folha nº: 49  
 Processo nº: 440.000325/2015  
 Rubrica: *[Assinatura]* Mat.: 1758675

**TABELA 6 - Componente 3 - Orçamento básico**

COMPONENTES - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	GDF	BID	TOTAL
	US\$	US\$	US\$
<b>COMPONENTE 3</b>			
<b>PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>SUBCOMPONENTE 3.1 - Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico</b>	<b>3.791.666,67</b>	<b>7.041.666,11</b>	<b>10.833.332,79</b>
- Construção de sete Centros de Triagem (Projeto Básico)	2.722.222,22	5.055.555,00	7.777.777,22
- Equipamento Robô e Filmadora para Inspeção de Galerias de Esgotamento Sanitário	97.222,22	180.555,56	277.777,78
- Projeto Piloto de Educação Ambiental e Saneamento Básico em Área Rural	388.888,89	722.222,22	1.111.111,11
- Implantação do Programa de Coleta Seletiva no DF	583.333,33	1.083.333,33	1.666.666,67
<b>SUBCOMPONENTE 3.2 - Fechamento do Lixão do Jóquei e Recuperação Ambiental</b>	<b>6.222.222,22</b>	<b>11.555.555,56</b>	<b>17.777.777,78</b>
- Fechamento do lixão do jóquei e Recuperação Ambiental (Básico)	6.222.222,22	11.555.555,56	17.777.777,78
<b>SUBCOMPONENTE 3.3 - Sistema de Reciclagem da Construção Civil</b>	<b>388.888,89</b>	<b>722.222,22</b>	<b>1.111.111,11</b>
- Implantação do Sistema de Destinação de Resíduos da Construção Civil no DF	388.888,89	722.222,22	1.111.111,11
<b>SUBCOMPONENTE 3.4 - Implantação do Novo Aterro Sanitário</b>	<b>8.944.444,44</b>	<b>17.619.445,00</b>	<b>26.563.889,44</b>
- Implantação do Novo Aterro Sanitário (Projeto Básico)	8.944.444,44	17.619.445,00	26.563.889,44
<b>TOTAL DO COMPONENTE 3</b>	<b>19.347.222,22</b>	<b>36.938.888,89</b>	<b>56.286.111,12</b>

TABELA 7 - Componente 4 - Orçamento básico

COMPONENTES - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	GDF	BID	TOTAL
<b>COMPONENTE 4</b>			
<b>GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA</b>			
4.1. Gerenciamento do Programa	-	4.500.000,00	4.500.000,00
- Apoio ao Gerenciamento e Monitoramento do Programa	-	4.500.000,00	4.500.000,00
4.2. Taxas e Imprevistos	2.700.000,00	1.077.777,78	3.777.777,78
- Taxas	777.777,78	-	777.777,78
- imprevistos (2%)	1.922.222,22	1.077.777,78	3.000.000,00
<b>TOTAL DO COMPONENTE 4</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>5.577.777,78</b>	<b>8.277.777,78</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>150.000.000,00</b>

Folha nº: 50  
 Processo nº: 440.000.325/2015  
 Rubrica: *Dyane* Mat.: 175867-5

### **3. Ações e Etapas Relativas ao Projeto já Realizadas ou em Realização**

As ações indicadas a seguir foram desenvolvidas dentro do escopo do Programa Brasília Sustentável I. Foram preparados os seguintes documentos:

- ✓ Projeto Executivo do Novo Aterro e respectivo orçamento;
- ✓ Projeto Executivo para o encerramento e recuperação do Lixão do Jóquei;
- ✓ Propostas de Gerenciamento dos Passivos Ambientais da CAESB;
- ✓ Termos de Referência para o Programa de Capacitação dos Catadores do Lixão do Jóquei; e
- ✓ Termos de Referência para os Serviços de Coleta Seletiva dos Órgão da Administração Pública do Distrito Federal.

O estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) para toda a área de intervenção, contratado pelo GDF, foi concluído em março de 2009

Com base no EIA/RIMA foram elaborados, ainda em 2009, o Relatório de Avaliação Ambiental e o Relatório de Viabilidade Econômica para o Condomínio Pôr-do-Sol.

Na mesma época, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB, concluiu o Projeto Integrado de Parcelamento do Pôr-do-Sol, composto por Estudo Ambiental, Projeto Urbanístico (ao nível de Projeto Básico), Projeto de Drenagem e Pavimentação, Cadastro das Condições Sociais e Econômicas dos moradores, Trabalho Social e Plano de Reassentamento.

#### 4. Informações Específicas Relativas à Proposta

##### 1.1.4. do Programa Brasília Sustentável II

##### Arranjo Institucional

O arranjo institucional do Programa Brasília Sustentável II foi concebido de forma a minimizar os riscos de interferências políticas indesejáveis que venham a prejudicar o andamento do Programa, como por exemplo, as questões de governança, ocorridas nos últimos anos do Brasília Sustentável I, com prejuízos diretos para a coordenação do Programa e consequente tomada de decisões essenciais para o seu bom êxito. Neste contexto é que a ADASA, órgão com "status" de Secretaria de Estado, possuidora de dirigentes eleitos para exercerem mandatos independentes e de autonomia financeira, jurídica e administrativa, estabelecida por lei específica (Lei 428 de 26/12/2008) se mostrou como alternativa de menor risco como executora do Programa.

A integração da executora ADASA com os Coexecutores se encontra em perfeita sintonia principalmente em função das lições aprendidas com o Programa Brasília Sustentável I.

Por outro lado, a atuação da ADASA se dá em estrita observância às diretrizes de políticas públicas emanadas do Governo do Distrito Federal, e as atividades que exerce em suas áreas de competência operacional lhe proporciona adequado grau de competência institucional e de articulação junto aos coexecutores do Programa, visto que os mesmos já possuem bom nível de articulação executiva.

Em corroboração à essas questões, são destacadas a seguir as áreas de competência da ADASA e seu objetivos fundamentais (Lei 428 de 26/12/2008):

##### **Art. 5º São áreas de competência da ADASA:**

- I – recursos hídricos, compreendidos os diversos usos da água;
- II – saneamento básico, entendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
  - a) abastecimento de água potável;
  - b) esgotamento sanitário;
  - c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Folha nº:	51
Processo nº:	410.000325/2015
Rubrica:	Adriana
Mat.:	175867-5

d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

III – gás canalizado;

IV – as de competência originária federal em:

a) serviços e instalações de energia elétrica;

b) petróleo e seus derivados, biocombustíveis, álcool combustível, gás veicular e distribuição de lubrificantes.

**Parágrafo Único.** Outras áreas de competência poderão ser delegadas à ADASA na forma da lei.

**Art. 6º A ADASA terá como objetivos fundamentais:**

I – preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que são:

a) assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;

b) promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vista ao desenvolvimento humano sustentável;

c) implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;

d) buscar o aumento das disponibilidades líquidas de recursos hídricos;

II – estimular a eficiência econômica dos serviços e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social;

III – buscar a universalização, a sustentabilidade técnico-econômica dos serviços e sua continuidade;

IV – proteger a qualidade e controlar os padrões dos serviços;

V – estabelecer canais para atender eventuais queixas dos usuários, consumidores ou prestadores de serviços e dirimir conflitos entre esses e com a própria Agência;

**1.1.5.  
do Programa:**

**Coordenação Geral**

A Coordenação Geral da execução do Programa será realizada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA, instância superior de articulação institucional e de relacionamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por delegação do Governo do Distrito Federal.

Em 13 e 14 de maio de 2010, a ADASA submeteu-se a uma reavaliação de sua capacidade institucional para o gerenciamento financeiro e processamento dos procedimentos licitatórios no âmbito do Programa Brasília Sustentável I, em uma missão promovida pelo Banco Mundial, tendo sido considerada satisfatória. Foram registradas, positivamente, em ajuda memória as seguintes observações:

- i. Quanto aos aspectos técnicos: "A ADASA, por ser uma agência, teria maior facilidade e estabilidade para tomar decisões, possuindo, inclusive, autonomia financeira. O processo de decisão é colegiado em reuniões abertas ao público realizadas semanalmente. A ADASA tem trabalhado para ampliar a participação social nas suas atividades com audiência e consultas públicas";
- ii. Quanto aos aspectos financeiros: "Todos os processos (Arranjos Institucionais/Equipe, Controles Internos, Contabilidade, Relatórios, Sistemas e Auditoria) foram revisados na SEDUMA/ADASA. O resultado geral da avaliação foi positivo e concluiu que a UGP mantém o adequado gerenciamento financeiro do projeto, estando de acordo com as exigências do Banco".
- iii. Quanto aos aspectos de licitações: "Do ponto de vista de pessoal e instalações físicas, considera-se adequada a estrutura atual para que absorva a carga de licitações que virá com o projeto, considerada a devida assessoria da Gerenciadora".

"O especialista do Banco teve ainda oportunidade de se reunir com o (...) Chefe do Serviço Jurídico da ADASA, que demonstrou conhecimento a respeito das diretrizes do Banco e se comprometeu a dar celeridade às aprovações necessárias nos processos de licitação".

Folha nº: 52
Processo nº: 430.000.328/2015
Rubrica: Dfite Mar. 17867-5

Além do mais, a ADASA mostrou-se eficiente na articulação institucional, principalmente na operacionalização das ações de reassentamento, tendo realizado uma série de ações de campo com a AGEFIS, SUDESA, PM, PMDFT, SEAGRI, SLU e EMATER, visando remoção de invasores, remoção de barracos construídos em áreas de APP, limpeza e recolhimento do lixo, e atendimento das condicionantes ambientais, entre outras.

#### **1.1.6. Gerenciamento do Programa - UGP**

O gerenciamento da execução será exercido pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), a ser criada, subordinada diretamente ao Presidente da ADASA, e contará com o apoio e participação de outras Unidades, por meio da assinatura de convênio/contrato, com responsabilidades específicas, que se fizerem necessárias.

A criação da UGP resulta do fato de que a natureza e a extensão das ações do Programa requerem a definição de um sistema de gestão próprio, com definição de uma estrutura organizacional e funcional adequada, que possua agilidade e eficiência no desempenho das atividades necessárias ao Programa, e permita maior integração operacional entre as instituições envolvidas. Via de regra, a instalação de uma UGP tem sido uma exigência dos Agentes Financiadores.

Nesse sentido, a ADASA aproveitará a experiência internalizada do Programa Brasília Sustentável I, para o qual disponibilizou local com a infraestrutura necessária e o apoio técnico da área jurídica e da área administrativa financeira (Superintendência Administrativa e Financeira – SAF), que possui conhecimento das diretrizes do Banco Mundial e de seus procedimentos em licitação, o que resultará em maior economia para o Programa. Nesse sentido, restará apenas a contratação de equipe técnica de especialistas para a prestação de serviços técnicos de apoio ao gerenciamento do Programa.

A Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP será responsável pelas seguintes atividades:

- i. Controlar e avaliar resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, compatibilizando e articulando as ações e os agentes

envolvidos na execução do Programa e demais órgãos e entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras;

- ii. Representar a ADASA nas questões relacionadas às ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes do Programa, atuando como unidade de interface com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID durante a sua execução, podendo propor alterações no contrato de financiamento tendo em conta o exercício de sua implementação desde que resguardados seus objetivos gerais;
- iii. Assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para consecução dos objetivos e metas do Programa;
- iv. Promover a elaboração e a compatibilização dos planos operativos anuais do Programa;
- v. Promover as licitações necessárias à execução do Programa, dando continuidade às anteriormente iniciadas pela ADASA, de acordo com a legislação pertinente e com as diretrizes e normas do Banco sobre o assunto;
- vi. Assessorar a efetivação e as contratações resultantes das licitações realizadas para consecução dos objetivos do Programa;
- vii. Assessorar a celebração de convênios e contratos e expedição dos atos necessários ao desenvolvimento do Programa;
- viii. Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa;
- ix. Gerenciar os recursos alocados ao Programa e propor alterações na programação financeira durante a sua execução, de acordo com as prioridades estabelecidas;
- x. Promover e coordenar, em colaboração com os coexecutores, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade abrangida, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade do Programa;

Folha nº:	53
Processo nº:	430.000.325/2015
Rubrica:	Ahhe Mat.: 175867-5

- xi. Produzir e divulgar dados, informações e quantitativos sobre a execução das intervenções, observados as normas, os procedimentos e os instrumentos de controle e acompanhamento definidos pelo Programa.

**1.1.7. Programa Coexecutores do**

Os órgãos que participarão como Coexecutores do Brasília Sustentável II são os seguintes:

- Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB.
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH
- A Secretaria de Obras/Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.
- CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.
- Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB.
- Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Brasília Ambiental - IBRAM com a competência da gestão ambiental local.
- Serviço de Limpeza Urbana – SLU.

**1.1.8. Unidade de Preparação do Programa - UPP**

A ADASA conduzirá os trabalhos técnicos referente à Unidade de Preparação do Programa – UPP reforçando-a com especialistas, que se dedicarão à elaboração dos documentos necessários à preparação do Programa, tais como:

- i. Manual de Operações do Programa;
- ii. rotinas e fluxos físico-financeiros;
- iii. termos de referência;
- iv. plano de aquisições;
- v. acompanhamento e controle da elaboração de projetos e orçamentos;
- vi. acompanhamento na elaboração de estudos de impactos ambientais;

- vii. sistematização dos dados e informações, resultados e memórias técnicas da implantação do Programa; e
- viii. definição e implantação dos sistemas de contabilidade e controles internos; e outros requeridos pelo BID.

A figura a seguir apresenta o arranjo institucional para o Programa:

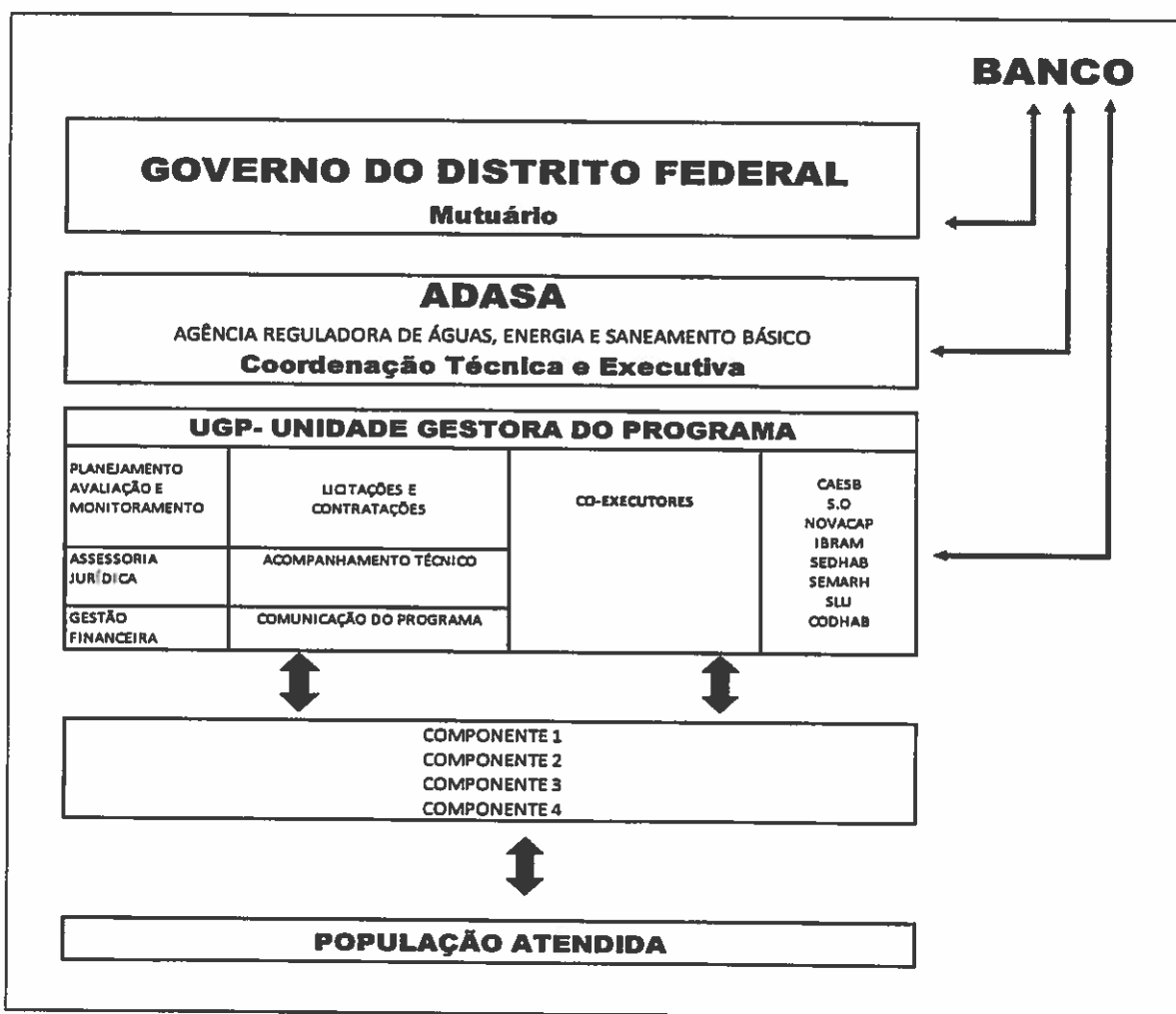


FIGURA 8 – Arranjo Institucional do Programa

Folha nº: 54  
 Processo nº: 440.000.325/2015  
 Rubrica: D. F. M. Mat.: 175867-5

**1.1.9. recursos**

**Repasse de**

A execução financeira do Brasília Sustentável II será realizada de forma centralizada pela ADASA e os processos licitatórios coordenados pela UGP do Programa.

O Convênio e o Contrato são os instrumentos legais a serem utilizados pela UGP/ADASA para reger as ações e compromissos das entidades coexecutoras das atividades do Programa, assim como para disciplinar o repasse e o uso dos recursos financeiros.

Em princípio não se pretende repassar recursos financeiros a outras esferas do Governo, à exceção da CAESB, em razão de sua natureza jurídica. Nesse caso, os recursos do Programa serão repassados mediante contrato, sendo os repasses disciplinados no respectivo Plano de Trabalho.

Não estão previstos no Programa repasses de recurso a fundo perdido nem subempréstimos.

**1.1.10. Financeiros**

**Fluxo dos recursos**

O Agente financeiro do Programa é o Banco de Brasília S/A (BRB) que, através de mecanismos específicos de coparticipação, terá por encargo a abertura e a manutenção das Contas Bancárias do Programa: (i) Conta Designada, cuja gestão é de responsabilidade do Tesouro do GDF; (ii) Conta bancária específica da ADASA-PSBII, para as movimentações do Programa PSBII, cuja responsabilidade estará a cargo dos ordenadores de despesas da ADASA; e (iii) conta bancária específica da CAESB-PBSII, provisionada por repasses de recursos provenientes da Conta ADASA-PBSII.

A Conta ADASA-PBSII será movimentada pelos ordenadores de despesa da Agência Reguladora e terá como objetivo cobrir pagamentos de despesas decorrentes da efetividade dos contratos celebrados com prestadores de serviços e fornecedores, bem como os celebrados entre a ADASA e as entidades coexecutoras, inclusive para repasses dos recursos financiados para a CAESB;

A Conta CAESB-PBSII será movimentada pela Diretoria de Gestão da CAESB, por intermédio da Superintendência Econômica e Financeira (GEF) para pagamento das despesas decorrentes da execução das atividades previstas nos

termos do contrato/convênio a ser celebrado entre a ADASA e a CAESB para este fim específico.

O BRB efetuará os pagamentos aos provedores de serviços, bens e obras mediante Ordens Bancárias devidamente autorizadas pela ADASA, ou mediante Ordens de Crédito, autorizadas pela Diretoria de Gestão da CAESB, conforme o caso.

Concluído o processo de pagamento, o BRB encaminhará à UGP os extratos bancários, relatórios de pagamentos e respectivos saldos para efeito de acompanhamento, controle e prestações de contas.

Os processos de pagamento seguem três fluxos específicos, descritos a seguir:

- ⇒ **Fluxo I – Pagamentos pela UGP/SEFAZ:**(I.1.) os provedores de serviços e obras e fornecedores de bens materiais e equipamentos emitem faturas, providenciam a documentação legal e solicitam pagamento a UGP; (I.2.) a UGP, em conjunto com os coexecutores, aceita a fatura e atesta a regularidade dos fornecimentos; (I.3.) a UGP encaminha a documentação à ADASA para processamento; (I.4.) a ADASA promove a liquidação da despesa; (I.5) solicita os recursos da Conta Designada à SEFAZ/DF; e (I.6) emite a Ordem de Crédito contra o BRB/Conta ADASA-PBSII.
- ⇒ **Fluxo II – Pagamentos pela CAESB:** (II.1.) os provedores de serviços e obras e fornecedores de bens materiais e equipamentos emitem faturas, providenciam a documentação legal e solicitam pagamento a Diretoria Técnica da CAESB, que confere a medição das obras ou o fornecimento de materiais, atesta a fatura e encaminha o processo para a CAESB; (II.2.) a CAESB confere a documentação de pagamentos, registra o movimento no SIG-PBS, e encaminha a documentação para a UGP; (II.3.) A UGP verifica a regularidade das despesas relativamente às condições e normas estabelecidas no Contrato de Empréstimo e, constatada a regularidade da documentação, encaminha o processo SAF/ADASA solicitando o provimento da Conta CAESB-PBSII; (II.4) a SAF/ADASA solicita os recursos da Conta Designada à SEFAZ/DF; (I.5) a SEFAZ/DF processa a solicitação, libera os recursos para a Conta CAESB-PBSII e informa a efetividade da provisão à UGP e à Superintendência Econômica e Financeira da CAESB – GEF), que

Folha nº:	55
Processo nº:	430000325/2015

DF  
17-02-15

promove a liquidação da despesa e emite a Ordem de Crédito contra o BRB/Conta CAESB-PBSII.

⇒ **Fluxo III: Procedimentos do BRB:** o Banco confere as Ordens de Crédito emitidas, credita o valor do pagamento na conta do credor/provedor, e encaminha para a UGP os recibos ou comprovantes dos pagamentos autorizados pela SEFAZ (III.1.) ou pela CAESB (III.2.), para fins do controle financeiro e contábil.

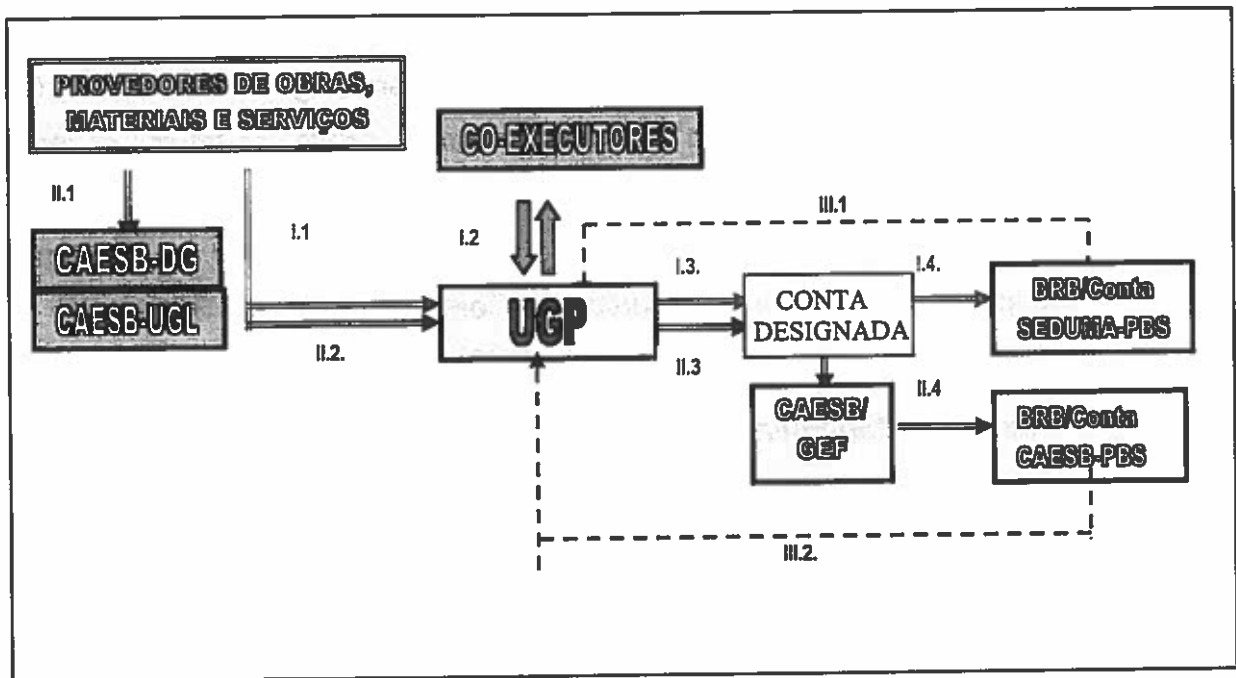


Figura 9 – Fluxograma de Pagamentos

### 1.1.11.

### Processo Licitatório

Será constituída, na ADASA, uma Comissão Especial de Licitações que contará com o apoio administrativo e jurídico do Órgão, para a condução das licitações, em conformidade com as "Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento" (GN-2349-4), de

janeiro de 2005, e "Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo BID" (GN 2350-4), ambas de janeiro de 2005.

Todos os investimentos a serem realizados, com recursos do Acordo de Empréstimo, serão previstos no Plano de Aquisição do Programa, o qual indicará as modalidades de licitações a ser seguida, a estimativa do custo de cada evento e o cronograma previsto para a sua realização.

A UGP/ADASA seguirá a seguinte rotina de encaminhamento dos processos licitatórios a serem realizados na ADASA:

Tabela - 8 Procedimentos da UGP para a Aprovação das Licitações a Serem Realizadas na ADASA.

Item	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
1	Elaboração do TR / Projeto Básico	UGP/ÓRGÃO RESPONSÁVEL
2	Verificação da disponibilidade financeira e análise jurídica inicial	UGP/SAF
3	A Diretoria Colegiada aprova a abertura do processo de aquisição	PRESIDENTE DC-ADASA
4	Publicação da Manifestação de Interesse / ou Edital	UGP/CEL
5	Análise da Manifestação de Interesse/(Propostas) e elaboração da Lista Curta	CEL
6	Elaboração da Minuta de SDP (Lista Curta, Minuta do Contrato, Orçamento)	UGP
7	Não Objeção do Banco a SDP	BID
8	Parecer Jurídico à SDP	JUR
9	Encaminhamento da SDP para as empresas da Lista Curta	UGP
10	Abertura das Propostas Técnicas e elaboração de Relatório e Encaminhamento ao BID	UGP/CEL
11	Não Objeção do Banco ao Relatório Técnico	BID
12	Abertura propostas de preço/Relatório Final/ Minuta do Contrato	CEL/UGP
13	Não Objeção do Banco ao Relatório Final e a Minuta de Contrato	BID
14	Parecer Jurídico Final	JUR
15	Homologação da Diretoria Colegiada da ADASA	DC-ADASA
16	Contratação/ Emissão da Ordem de Serviço	DC-ADASA
17	Publicação do Extrato do Contrato	DC-ADASA
18	Execução do Projeto	CONTRATADA

Folha nº: 56

Processo nº: 430.000325/2015

Rubrica: [Assinatura] Mat.: 1758675

No caso específico da CAESB, responsável pela execução das obras e serviços de saneamento básico, as ações a serem desenvolvidas naquela companhia, sob a supervisão da UGP/ADASA, serão licitadas, contratadas e executadas no âmbito daquela Entidade, em conformidade com as Diretrizes do BID.

Para cada contrato firmado será designado um técnico executor que será responsável por sua gestão técnica, física e financeira.

O pagamento dos produtos será feito mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, após o recebimento técnico do produto, devidamente atestado

**1.1.12. Participação de sociedade civil e/ou setor privado**

Na execução do Programa não está prevista a participação de ONG's, OSCIP's, nem OS's.

**1.1.13. Gastos com Consultoria, Assistência Técnica e Estudos.**

O total de despesas previstas para este item alcançaram 5,0% do custo do Programa. As despesas estimadas com serviços de consultoria para o apoio às atividades de gerenciamento foram estimadas em 3,0%. Elaboração de estudos somam outros 2,0%.

Não estão previstos gastos com assistência técnica ou estudos prévios.

**1.1.14. Operacionalização/ manutenção do investimento**

Os investimentos previstos no financiamento do Programa incluem uma série de consultorias (estudos e projetos), bens, obras e serviços.

A contratação dos estudos e projetos será de responsabilidade da ADASA, porém a elaboração dos respectivos termos de referência será de responsabilidade da Entidade coexecutora interessada, com a supervisão da UGP/ADASA.

Para que um estudo ou projeto seja incorporado ao Programa, a Entidade coexecutora interessada deverá apresentar exposição de motivos, com justificativa circunstanciada sobre a necessidade e benefícios decorrentes de sua

implementação, juntamente com uma proposta de cronograma de incorporação do produto final.

Com relação às obras do Programa, a SO/NOVACAP será responsável pela implantação das obras de urbanização, equipamentos sociais, unidades habitacionais, novo aterro sanitário e centros de triagem de resíduos sólidos. A CAESB será responsável pela implantação das obras de saneamento básico.

A operação e a manutenção das obras executadas e equipamentos adquiridos no âmbito do Programa será de responsabilidade de cada órgão, de acordo com sua competência, conforme indicado na tabela a seguir, inclusive os recursos necessários para a manutenção, que correrão à conta de seus respectivos orçamentos.

Tabela 9 - Responsabilidade pela Operação dos Investimentos Realizados

TIPO DE INVESTIMENTO	RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO
- Urbanização (Pavimentação e Drenagem)	SO/NOVACAP
- Escolas	Secretaria de Educação
- Posto de Saúde	Secretaria de Saúde
- Posto Policial	Secretaria de Segurança
- Redes de água e esgotamento sanitário	CAESB
- Novo Aterro Sanitário	SLU
- Centros de Triagem de Resíduos Sólidos	SLU
- Equipamentos de coleta seletiva	SLU

**1.1.15. decorrentes do projeto**

**Ônus e Benefícios**

A ocupação desordenada da região denominada Bordas da Ceilândia é hoje um fato concreto. Os principais impactos sobre o meio físico e biótico ocorridas nesse processo de ocupação mostram correlações fortes com a degradação ambiental, falta de infraestrutura urbana e de saneamento básico, bem como com problemas sociais que também produzem impactos de natureza

Folha nº: <u>57</u>
Processo nº: <u>430.000325/2015</u>

socioambiental como violência, desemprego, e conseqüente redução da qualidade de vida.

Os principais impactos negativos (ônus), no caso de implementação das ações nas áreas do Programa, serão:

- i. Desconforto de famílias reassentadas, pelo deslocamento e mudança involuntária.
- ii. Possível desconforto e reação da comunidade pela execução das obras de infraestrutura em geral, pela interdição de vias ou implantação de desvios temporários de tráfego.
- iii. Riscos de acidentes com moradores pela movimentação de máquinas pesadas durante a execução das obras.
- iv. Possível reação de moradores e/ou grupos específicos por eventuais interesses feridos ou prejudicados.
- v. Possível aumento da conta de água em decorrência do ônus pela implantação do sistema de esgotamento sanitário.
- vi. Aumento no volume de tráfego e velocidade dos veículos, pela melhoria das vias em geral.
- vii. Reação adversa da população de catadores do Lixão do Jóquei, pela falsa perspectiva de ficarem sem a principal fonte de renda.
- viii. Reação negativa da população de Samambaia quanto à implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF, pela falsa imagem associada ao Lixão.

Os principais impactos negativos (ônus), caso não seja realizada nenhuma intervenção nas áreas do Programa, serão:

- i. A não desativação e encerramento das atividades do Lixão do Jóquei continuará a exercer pressão degradadora da biodiversidade no Parque Nacional e contaminação potencial dos recursos hídricos subterrâneos com reflexos sobre o controle ambiental do lago Paranoá, comprometendo os investimentos já realizados na Vila Estrutural;

- ii. Riscos de desmoronamento e erosão no Condomínio "Pôr-do-Sol", associados aos riscos de adensamento e expansão urbana e contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- iii. Agravamento das condições de saúde - especialmente das crianças, pela falta de infraestrutura de saneamento;
- iv. Exclusão sócio espacial das áreas de assentamentos informais desprovidos de equipamentos e serviços públicos e;
- v. Comprometimento da gestão ambiental e urbana.

Por outro lado, são muitos os benefícios que a implementação das ações da presente proposta poderá proporcionar. A tabela a seguir apresenta a relação entre as ações e os benefícios que poderão ser alcançados:

Folha nº:	<u>58</u>
Processo nº:	<u>410.000 325 / 2015</u>
Rubrica:	<u>Adm</u> Mat.: <u>1758675</u>

Tabela 10 – Ações e Benefícios do Programa Brasília Sustentável II

AÇÃO	BENEFÍCIOS
<b>Componente 1 – Políticas de Desenvolvimento Institucional</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projetos de Fortalecimento Institucional para Gestão Territorial, Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria da capacidade de gestão de Unidades CoExecutoras.</li> <li>• Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).</li> </ul>
<b>Componente 2 – Inclusão Social e Proteção Ambiental</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Regularização Fundiária e Urbanização do Condomínio “Por-do-Sol”</b>. (drenagem, pavimentação, esgotamento sanitário)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interrupção do lançamento de efluentes nos corpos hídricos da região com a consequente redução do nível de carga poluidora no Rio Descoberto.</li> <li>• Melhoria das condições de salubridade e segurança para a população da área.</li> <li>• Melhoria das condições de salubridade das moradias e redução da carga poluidora no Lago Paranoá.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto Integrado Vila Estrutural</b> (complementação de obras de urbanização)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria das condições de salubridade das moradias e redução da carga poluidora no Lago Paranoá.</li> </ul>
<b>Componente 3 – Proteção de Recursos Hídricos</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Desativação e Recuperação do Lixão do Jóquei</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do nível de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos e da ameaça à biodiversidade do Parque Nacional de Brasília, além da melhoria da qualidade ambiental da Vila Estrutural.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Implantação do novo Aterro Sanitário</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da carga poluidora no Lago Paranoá e das ameaças à biodiversidade regional.</li> <li>• Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos. (Lei nº 12.305/2010)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sistema de reciclagem da construção civil</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do impacto sobre o meio ambiente com geração de renda.</li> </ul>
<b>Componente 4 – Gerenciamento do Programa</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gerenciamento do Programa</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar os insumos necessários no desenvolvimento das ações junto às unidades coexecutoras e o Agente Financiador.</li> </ul>

Folha nº:	59
Processo nº:	430 000 325/2015
Rubrica:	Mat.: 175867-5

## 5. Impacto Ambiental

Os principais impactos ambientais esperados com a implementação do Programa Brasília Sustentável II são apresentados a seguir vinculados às ações consideradas mais relevantes:

### 1. Impactos Positivos

- **Urbanização e Implantação do Sistema de Saneamento Básico no Condomínio Pôr-do-Sol;**

A implementação da urbanização e do sistema de saneamento básico no Condomínio Por do Sol, notadamente a implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, trará, sob o ponto de vista ambiental, melhorias à qualidade da água do Lago do Descoberto – responsável pela maior parcela do abastecimento d'água do Distrito Federal – pela diminuição do aporte de carga orgânica para a Bacia do Descoberto, assim como a supressão de entradas clandestinas de esgoto.

Acrescente-se o impacto positivo na qualidade de vida da população beneficiada, pela diminuição dos vetores de transmissão de doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica.

- **Fechamento e remediação o Lixão do Jóquei;**

O lago Paranoá representa uma importante referência cultural para a população de Brasília, sendo reconhecido por muitos habitantes como o elemento de maior valor paisagístico e entretenimento do Distrito Federal. Trata-se, no entanto, de um ecossistema frágil, uma vez que o Paranoá se constitui em destino natural das águas servidas e das águas pluviais das diferentes regiões administrativas de sua bacia de drenagem. Mais recentemente, passou a ser considerado como mais uma alternativa de abastecimento d'água para a população do Distrito Federal.

O término das atividades do Lixão do Jóquei e sua remediação terão impacto direto altamente positivo na qualidade das águas do Lago Paranoá, na área de interface com o Parque Nacional de Brasília, bem como na qualidade de vida da população da Vila Estrutural, mediante a redução das fontes de

contaminação das águas superficiais e subterrâneas, recuperação de extensa área degradada e a diminuição dos vetores de transmissão de doenças infectocontagiosas.

- **Implantação do Aterro Sanitário**

A construção do Aterro Sanitário atenderá a uma antiga reivindicação da sociedade civil e ao Ministério Público Federal, que vem pressionando os governantes a adotarem medidas no sentido de se buscar uma solução adequada para o destino final dos resíduos sólidos no Distrito Federal. Atende, por outro lado, disposição contida na Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Estritamente sob o ponto de vista ambiental, a implantação do Aterro Sanitário terá o mesmo impacto positivo decorrente do encerramento do Lixão do Jóquei, constituindo-se, inclusive, em condição obrigatória para o fechamento e recuperação deste último.

- **Reassentamento de famílias**

Neste caso, os impactos diretos no meio ambiente são a supressão de fatores de restrição física e ambientais, representados por processos erosivos e a contaminação dos recursos hídricos regionais.

- **Implantação do Parque Urbano na Vila Estrutural e outras ações**

O principal impacto ambiental da implantação do Parque Urbano na Vila Estrutural será a preservação de uma área sumamente importante para a proteção do Parque Nacional de Brasília, além de evitar eventual ocupação irregular, com as naturais consequências.

Terá, ainda, impacto positivo na vida da população da Vila Estrutural por oferecer alternativa de lazer e educação ambiental, assim como a implantação dos equipamentos urbanos e comunitários, coleta seletiva e de capacitação para o público alvo.

Assim, as intervenções propostas no Programa trarão impactos positivos para a manutenção da qualidade da água utilizada para abastecimento e sobre atividades de recreação e lazer no lago Paranoá, mediante a melhoria da qualidade

da água dos reservatórios, que estariam recebendo menos nutrientes devido à instalação de obras de saneamento, e na poupança de recursos economizados com as intervenções em virtude da não antecipação da implantação de futuros mananciais para abastecimento do Distrito Federal.

## 2. Impactos Negativos:

Parte dos impactos promovidos pela implantação da infraestrutura no âmbito do Programa são inerentes à fase de obras, compreendendo, entre outros: (i) aumento dos níveis de ruído e poeira e da emissão de gases de motores; (ii) interdição temporária de vias, de calçadas e acessos a edificações; (iii) desvios de tráfego; (iv) circulação de pessoas que não mantém relações de vizinhança com o local; (v) trânsito de veículos pesados; (vi) danos a equipamentos públicos. Outros impactos são devidos à fase de instalação, como: (i) desapropriação de barracos e casas; (ii) preparação de canteiros de obras, com aterros e bota-fora ; (iii) supressão de vegetal de áreas de preservação permanente ; (iv) obras de infraestrutura para instalar novo aterro sanitário, com todos os impactos listados acima.

## 3. Atendimento às Salvaguardas Ambientais e Sociais

O GDF, por meio da SEDHAB/CODHAB e TERRACAP, vem desenvolvendo uma estratégia de regularização para a região denominada "Bordas da Ceilândia", onde estão inseridas as áreas de intervenção, desde 2007.

### a) Avaliação Ambiental.

O Projeto Integrado de Regularização do Pôr-do-Sol, realizado pela CODHAB, incorpora os condicionantes do EIA/RIMA e já apresenta um projeto para o reassentamento involuntário das famílias.

Foi elaborado em agosto de 2009 um Relatório de Avaliação Ambiental - RAA que consolida as proposições de intervenção, esclarece as ações ambientais a serem adotadas para a sua implantação e procede a concepção de Plano de Gestão Ambiental – PGA. Esse Relatório deverá ser revisto na época da preparação do Programa.

### b) Habitats Naturais.

Folha nº:	60
Processo nº:	430.000325/2015
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Mat.: 475867-5

A região denominada Bordas da Ceilândia é considerada de fragilidade ambiental em função da existência de APPs (matas de galeria, nascentes, ruptura de relevo e solos hidromórficos). A área de intervenção está integralmente, inserida na APA Planalto Central, sob a administração do ICMBio, que deverá ser ouvido durante o processo de licenciamento.

Parte da ARIS Pôr-do-Sol está no interior da ARIE Parque JK que possui atributos ambientais relevantes (cursos d'água, quebras de relevo e solos hidromórficos). O Plano de Manejo desta Unidade de Conservação avaliou a ocupação existente e identificou a área como "zona de conflito" – o que permitiu que o órgão licenciador elaborasse um estudo de redefinição da poligonal para retirar as ocupações do interior da ARIE.

#### **c) Recursos Físico-Culturais.**

O EIA/RIMA analisou a possibilidade de existência de patrimônio arqueológico na área de intervenção do Programa, posto que a ARIE Parque JK é considerada como "Área de Interesse Arqueológico". O EIA propõe levantamento específico para as áreas não ocupadas e que serão objeto de intervenção - Equipamentos e Área de Reassentamento.

#### **d) Reassentamento de Famílias.**

O Projeto Integrado de Regularização do Pôr-do-Sol e Sol Nascente determinou um espaço específico – já desocupado, de propriedade da TERRACAP, para o reassentamento de 372 famílias que deverão sair, por diferentes razões, para atender as condicionantes ambientais e urbanísticas (O Plano de Reassentamento integra o RAA/2009), conforme já abordado na caracterização do Condomínio Pôr-do-Sol no item 2.1.1.1.

## 6. Informações sobre o Mutuário, Executor e Coexecutores

### 1. Informações sobre o Mutuário

O Mutuário da presente proposta de operação de crédito internacional é o Distrito Federal, que é a instituição responsável pelo pagamento do principal e demais encargos financeiros decorrentes da contratação.

Entende-se que a situação favorável das contas públicas DF, credencia o Governo do Distrito Federal a solicitar o aval e a autorização federal para dar início às negociações com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, por intermédio da presente Carta Consulta à COFIEX.

#### 1.1.16. **Experiência do Mutuário com Organismos Financeiros Multilaterais**

O Governo do Distrito Federal já possui experiência direta com operações de crédito internacional, tendo firmado com o BID e BIRD os Contratos descritos no Anexo I, a saber:

- ✓ N.º 526/OC-BR e 814/SF-BR, assinado em 28.09.1989, no valor de US\$ 100 milhões, destinado ao Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotos de Brasília. Foi executor deste Projeto a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), que o desenvolveu no período de 1989 a 1996, tendo sido totalmente executado, com desembolsos de US\$ 94,04 milhões ou 94,03% do montante;
- ✓ N.º 1288/OC-BR, firmado em 11.06.2001, no valor de US\$ 130 milhões, para o Programa de Saneamento Básico do DF. Sua execução esteve a cargo do Governo do DF, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, sendo coexecutores a Companhia de Saneamento do Distrito Federal (CAESB) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). Este Projeto encontra-se em fase de encerramento.
- ✓ N.º. 7326-BR, firmado em 23 de fevereiro de 2006, com o BIRD, no valor de US\$ 115,28 milhões para o Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal. Sua execução esta

Folha n.º: 61

Processo n.º: 430.000325/2015

a cargo do Governo do Distrito Federal por intermédio da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA (Projeto Brasília Sustentável I, em fase final de execução.

- ✓ N.º. 1957/OC-BR, firmado em 30 de janeiro de 2008, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 269, 885 milhões, para o Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU-DF. O Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU-DF prevê a reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal. A intenção é implantar um novo sistema de transporte urbano capaz de garantir maior nível de qualidade ao transporte coletivo prestados à população do DF.

**1.1.17. Informações Financeiras**

As informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e contábeis concernentes ao Governo do Distrito Federal estão contidas no Balanço Geral do Distrito Federal, exercício de 2011, em anexo.

**1.1.18. Indicação das Contragarantias**

O Governo do Distrito Federal indica, como contragarantias ao aval solicitado à União, para a operação de crédito internacional, que ora apresenta, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, caso aquelas não sejam suficientes ou estejam comprometidas.

**1.1.19. Informações Sobre o Executor e Coexecutores**

**1. Identificação do executor**

O Executor principal do financiamento da Fase II do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do DF – Programa Brasília Sustentável II será a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento

Básico do Distrito Federal - ADASA, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, guardando o mesmo nível hierárquico.

## 2. Identificação dos Coexecutores

Os prováveis coexecutores do programa são os apresentados a seguir:

### **Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB**

- Ações de apoio técnico na área de desenvolvimento urbano e execução de consultorias específicas;

### **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH**

- Ações de apoio técnico na área ambiental e execução de consultorias específicas;

### **A Secretaria de Obras/Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**

- Execução das obras de infraestrutura do Programa, envolvendo as ações de implantação de drenagem, sistema viário, assim como a construção de equipamentos urbanos;

### **CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**

- Execução das obras relativas a saneamento básico e serviços específicos de consultoria;

### **Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB**

- Ações específicas para a regularização fundiária de interesse social e implementação do reassentamento, além de execução de eventuais consultorias.

### **Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Brasília Ambiental - IBRAM**

- Apoio técnico e orientação na área de gestão ambiental local e execução de consultorias específicas

Folha nº	62
Processo nº	430000328/2015
Rubrica:	<i>Paulo</i> Mat.: 175867-5

## **Serviço de Limpeza Urbana – SLU**

- Apoio técnico nas atividades de implementação da Política de Resíduos Sólidos vinculadas ao Programa e consultorias específicas;

### **1.1.20. Experiência do Executor e dos Coexecutores**

Tanto a executora do Programa ADASA quanto os Coexecutores adquiriram experiência na execução do Programa Brasília Sustentável I.

Como foi descrito no item 2.4.1. Arranjo Institucional, a ADASA foi avaliada institucionalmente na sua capacidade de gerenciamento físico-financeiro do Programa Brasília Sustentável, tendo sido considerada apta.

Os demais órgãos participantes do arranjo institucional também apresentaram um avanço significativo no final do Programa, quer seja nas atividades de gerenciamento de suas ações, quer seja no domínio do fluxo de procedimentos do Banco.

As lições aprendidas deverão ser implementadas e aperfeiçoadas no Programa Brasília Sustentável II.

### **1.1.21. Ações necessárias para fortalecimento institucional do Executor e coexecutores**

Existe uma série de atividades, a serem implantadas pela presente proposta, que requer maior preparo institucional dos Órgãos de Governo responsáveis pela sua operacionalização. Essa questão apresentou-se como uma das dificuldades encontradas na operacionalização do Programa Brasília Sustentável I, não obstante os recursos programados nesse tema. Nesse sentido, muitas ações iniciadas no programa anterior devem ser complementadas e outras devem ser iniciadas para o êxito do Brasília Sustentável II, quer seja no âmbito de instrumentos legais, quer seja para a

modernização administrativa e de processos de instituições como a ADASA, NOVACAP, IBRAM, SLU e a SEMARH.

As ações de fortalecimento institucional previstas no Programa são as seguintes: elaboração do marco legal para reassentamento; implantação do sistema de aprovação e licenciamento de projetos de gestão territorial; implantação do gerenciamento de passivos ambientais do sistema de esgotamento sanitário do DF; identificação da composição dos efluentes lançados pelas ETEs no Lago Paranoá e qualidade da água nos pontos de captação da CAESB, para fins regulatório; diagnóstico de saneamento das 31 Regiões Administrativas do DF; elaboração do marco regulatório de gestão de resíduos sólidos; plano de operação de coleta seletiva; sistema e aprovação e licenciamento de projetos de gestão territorial. As respectivas demandas serão detalhadas na fase de preparação do Programa.

## 7. Detalhamento Físico-Financeiro

### 1. Cronograma Anual Físico-Financeiro

As tabelas 4.1; 4.2; 4.3; e 4.4, a seguir, apresentam o orçamento básico do Programa segundo seus Componentes e Subcomponentes, em dólares americanos, com uma taxa de câmbio de US\$1.00 = R\$1,80.

Estima-se que o prazo de execução para o financiamento do Programa Brasília Sustentável II seja de 5 anos. Este prazo mostra-se bastante razoável para implementação dos projetos propostos uma vez que o GDF acumula *expertise*, na implementação de projetos dessa natureza, e por fim pelo andamento dos estudos e projetos técnicos necessários ao início das obras.

O financiamento se desenvolverá nos seguintes percentuais de execução: Ano 1 - 10%; Ano 2 - 25%; Ano 3 - 32%; Ano 4 - 23%; e Ano 5 - 10%.

A discriminação de fontes de recursos está consignada no PPA 2012-2015, com uma estimativa de US\$ 97,8 milhões.

O Programa de Ajuste Fiscal – PAF/DF, também aponta recursos para o Programa, nas tabelas 1.17 - Demonstrativo das Condições Contratuais das Dívidas do Tesouro Estadual e 1.21.A - Demonstrativo das Liberações das de

Folha nº	63
Processo nº	440.000.325/2015

Operações de Crédito Contratadas e a Contratar, no valor de US\$ 59,4 milhões, para o triênio 2013/2015. Esse valor deverá, ainda, ser majorado para adequá-lo ao valor total do Programa.

A divisão entre custeio e investimentos, bem como o detalhamento do cronograma físico-financeiro das ações do Programa será realizada na fase de preparação quando será maior o detalhamento de cada um dos investimentos a serem financiados.

## **2. Medidas e/ou Atos Prévios à Execução do Projeto**

As operações de crédito interno e externo envolvendo Estados e o DF são regulados pela Resolução n.º 40 e 43/2001 do Senado Federal. O pedido de financiamento deve ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, após a autorização específica para a realização da operação dada pela Câmara Legislativa Distrital. Tanto o Contrato com o Banco, bem como o Contrato de Contragarantia com a União, deverá ser autorizado pelo Senado Federal. Os pleitos de financiamento deverão ser acompanhados da documentação exigida pela Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal e pela Portaria n.º 4, de 18.01.2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Após as aprovações legais e autorizações do Banco Central e do Senado Federal, além, da aprovação do "Board of Directors" do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, o contrato de financiamento adquirirá as condições de ser firmado.

**8. Responsáveis Pelos Contatos com a Secretaria Executiva da COFIEX**

**Agnelo Queiroz – Governador do Distrito Federal**

Representante do Mutuário

Endereço: Praça do Buriti Palácio Buriti - 1. Andar, Sala P60

Telefone: (61) 3961 418 / 3961 4441

Site: [www.df.gov.br](http://www.df.gov.br)

**Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**

Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA

Executor

Endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte.

Telefone: (61) 3961-4956/4957.

Site: [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

**Genésio Vicente – Subsecretário de Captação de Recursos do GDF**

Endereço: Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco A,

Ed. Vale do Rio Doce 11º Andar Sala 1106

Telefone: (61) 3312-8001/61 9135-4974.

Site: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

**João Carlos Quijano - Coordenador ADASA do Programa Brasília Sustentável I**

Endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte.

Telefone: (61) 3961-4919/ 3961 49034957.

Site: [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

Folha nº:	64
Processo nº:	430.000.325/2015
Rubrica:	DFG Mat.: 175867-5

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 427/15** que “autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial – Brasília Sustentável II e dá outras providências”.

**Autoria: Poder Executivo**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência**, em análise de mérito na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “s”), e admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 06/05/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo

Substituto